

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Suledil Bernardino da Silva
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Walter Jobe
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**
Wainer Teixeira de Castro
- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura**
Edilson Peixoto Gomes
- Secretaria Municipal de Saúde**
Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa Civil**
Henrique Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel (Interino)
- Secretaria Municipal de Agricultura**
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**
Joilza Rangel Abreu
- Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**
Geraldão Augusto Pinto Venâncio
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva (interino)
- Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Secretaria Municipal de Comunicação Social**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins**
Jorge Ribeiro Rangel
- Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**
Gilmar Barbosa Lemos
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social**
Francisco José Pereira Melo
- Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto
- Secretaria Municipal de Relações Institucionais**
Francisco de Assis Pessanha
- Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura**
Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)
- Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso**
Gilson de Souza Gomes
- Assessoria Particular**
Linda Mara Silva

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Secretaria Municipal de Governo.....	...
Assessoria Particular.....	...
Secretaria de Comunicação Social.....	...
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
(Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Fazenda.....	...
Administração e Gestão de Pessoas.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
Desenvolvimento Econômico e Turismo.....	...
Agricultura.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Defesa do Consumidor (Procon).....	...
Saúde.....	3
Defesa Civil.....	...
Família e Assistência Social.....	...
Educação, Cultura e Esportes.....	3
Justiça e Assistência Judiciária.....	...
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica.....	...
Relações Institucionais.....	...
Pesca e Aquicultura.....	...
Direitos do Idoso.....	...
Paz e Defesa Social.....	3
Infraestrutura	
Obras, Urbanismo e Infraestrutura.....	...
Meio Ambiente.....	...
Limpeza Pública, Praças e Jardins.....	...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	3
CÂMARA MUNICIPAL	10

Atos da Prefeita

Lei nº 8.612, de 30 de dezembro de 2014.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Campos dos Goytacazes para o Exercício Financeiro de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
Disposições Comuns

Artigo 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campos dos Goytacazes em R\$ 2.137.710.200,00 (dois bilhões, cento e trinta e sete milhões, setecentos e dez mil e duzentos reais), para o exercício financeiro do ano de 2015, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Campos dos Goytacazes, órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, Empresas e Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, Empresas, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

Parágrafo único - O valor global estabelecido no *caput* deste artigo distribui-se da seguinte forma: Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes R\$ 33.587.900,00 (trinta e três milhões quinhentos e oitenta e sete mil e novecentos reais) e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campos R\$ 249.125.000,00 (duzentos e quarenta e nove milhões e cento e vinte e cinco mil reais), cabendo à administração direta e indireta a quantia de R\$ 1.854.997.300,00 (um bilhão oitocentos e cinquenta e quatro milhões novecentos e noventa e sete mil e trezentos reais).

CAPÍTULO II
Dos Orçamentos: Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento

SEÇÃO I
Da Receita Total

Artigo 2º A Receita Total do Município de Campos dos Goytacazes é estimada de acordo com a seguinte discriminação em **R\$ 1,00**:

I - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

A - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ÓRGÃOS E FUNDOS

A.1 - RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$ 258.625.700,00
Receita de Contribuição	R\$ 49.400.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 78.141.800,00
Receita de Serviços	R\$ 9.429.600,00
Transferências Correntes	R\$ 1.710.978.133,31
Outras Receitas Correntes	R\$ 27.028.700,00
Receita Intra-orçamentária	R\$ 48.450.000,00
Subtotal - RC	R\$ 2.182.053.933,31

A.2 - RECEITAS DE CAPITAL

Amortização de Empréstimos	R\$ 15.000.000,00
Transferências de Capital	R\$ 1.906.666,69
Operações de Crédito	R\$ 3.009.600,00
Subtotal - RK	R\$ 19.916.266,69

Total (RC + RK) **R\$ 2.201.970.200,00**

A.3 - RECEITA REDUTORAS

Dedução para o FUNDEB	(R\$) 64.260.000,00
Subtotal - RR	(R\$) 64.260.000,00

Total (RC + RK - RR) **R\$ 2.137.710.200,00**

Total do Orçamento **R\$ 2.137.710.200,00**

Artigo 3º A Receita relativa à Seguridade Social, no montante de **R\$ 646.440.300,00** (seiscentos e quarenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta mil e trezentos reais) é parte do total previsto no art. 2º, I, desta Lei.

SEÇÃO II
Da Fixação da Despesa Total

Artigo 4º A Despesa Total do Município de Campos dos Goytacazes é fixada de acordo com a seguinte discriminação em **R\$ 1,00**:

I - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

A - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ÓRGÃOS

Gabinete do Prefeito	R\$ 148.500,00
Guarda Civil Municipal	R\$ 682.200,00
Assessoria Particular	R\$ 21.500,00
Centro de Informações e Dados de Campos (CIDAC)	R\$ 1.550.600,00
Defesa Civil	R\$ 1.052.100,00
Procuradoria Geral do Município	R\$ 63.301.000,00
Secretaria Municipal de Governo	R\$ 260.600,00
Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor	R\$ 42.300,00
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	R\$ 273.448.800,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$ 8.489.100,00
Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária	R\$ 41.400,00
Secretaria Municipal de Comunicação	R\$ 9.277.500,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	R\$ 303.486.900,00
Secretaria Municipal de Fazenda	R\$ 189.269.623,42
Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins	R\$ 48.403.800,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 1.732.100,00
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura	R\$ 271.072.700,00
Secretaria Municipal de Família e Assistência Social	R\$ 30.700,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 68.100,00
Secretaria Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria	R\$ 19.885.276,58
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	R\$ 739.400,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	R\$ 1.178.600,00
Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica	R\$ 378.800,00
Secretaria Municipal de Relações Institucionais	R\$ 142.100,00
Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social	R\$ 434.400,00
Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura	R\$ 537.500,00
Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso	R\$ 309.600,00
Subtotal - A	R\$ 1.195.985.200,00

B - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - FUNDOS

Fundo Municipal de Transportes	R\$ 111.400,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento de Campos	R\$ 18.000.000,00
Fundo Municipal da Infância e Adolescência	R\$ 2.491.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 55.624.400,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 301.107.700,00
Fundo Especial da Guarda Civil	R\$ 80.700,00
Fundo Municipal dos Direitos Difusos - Procon	R\$ 700.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMMAM	R\$ 183.700,00
Fundo Municipal de Habitação	R\$ 5.600,00
Fundo Municipal de Trabalho e Renda	R\$ 626.100,00
Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes	R\$ 116.600,00
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	R\$ 37.200,00
Fundo Municipal do Esporte, Lazer e Recreação	R\$ 54.900,00
Fundo Municipal de Saneamento Básico	R\$ 30.500,00
Subtotal - B	R\$ 379.170.300,00

C - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima	R\$ 7.029.000,00
Fundação Municipal de Saúde	R\$ 224.526.200,00
Fundação Municipal da Infância e Juventude	R\$ 8.358.300,00
Fundação Municipal de Esportes	R\$ 7.445.000,00
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campos - PREVICAMPOS	R\$ 249.125.000,00
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT	R\$ 23.740.500,00
Subtotal - C	R\$ 520.224.000,00

D - PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal	R\$ 33.546.000,00
Fundo Especial da Câmara Municipal	R\$ 41.900,00
Subtotal - D	R\$ 33.587.900,00

E - EMPRESAS

Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos - CO-DEMCA	R\$ 4.846.500,00
Empresa Municipal de Habitação - EMHAB	R\$ 3.896.300,00
Subtotal - E	R\$ 8.742.800,00
Total (A+B+C+D+E)	R\$ 2.137.710.200,00

Total Geral do Orçamento R\$ 2.137.710.200,00

Artigo 5º As Despesas pertinentes à Seguridade Social, no montante de **R\$ 646.440.300,00** (seiscentos e quarenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta mil e trezentos reais), é parte do total da despesa fixada no art. 4º, I, desta Lei.

CAPÍTULO III
Disposições Finais

Artigo 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - efetuar operações de crédito, nos termos do art. 165, § 8º, da Constituição Federal de 1988, oferecendo, como garantia, o produto da arrecadação de Receitas Orçamentárias Próprias ou Transferidas, obedecidos os dispositivos contidos no art. 32, da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04/05/2000.

II - abrir Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, mediante utilização de recursos provenientes de:

- a) cancelamento das dotações já existentes;
- b) superávit financeiro dos fundos, convênios ou termos congêneres, apurados em balanço pa-

trimonial do exercício anterior, nos termos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, comprovados entre a diferença positiva do resultado entre ativo financeiro em relação ao passivo financeiro;

c) excesso de arrecadação apurado no decorrer do exercício mediante novos convênios ou termos congêneres, novas fontes de receita, aumento da receita prevista, em função de alterações na legislação pertinente.

III - adotar medidas para, em decorrência de alteração da estrutura organizacional ou da competência legal ou regimental dos órgãos da Administração Direta ou Indireta, efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

IV - Abrir créditos suplementares até 50% (cinquenta por cento) do total fixado nesta Lei, ao Poder Legislativo, dentro das necessidades deste Poder.

V - Incluir, quando necessário, natureza de despesa em classificação funcional-programática já existente.

Artigo 7º O limite autorizado no inciso II, do art. 6º não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I - insuficiência de dotações do grupo de natureza de despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;

II - pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III - despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios;

IV - incorporação dos superávits financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2014, e o excesso de arrecadação em bases constantes, inclusive de recursos vinculados quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesa fixadas nesta Lei;

V - realocar dotações dentro do mesmo grupo de natureza de despesa por projeto, atividade ou operação especial.

Artigo 8º As despesas vinculadas aos convênios somente poderão ser executadas após efetivação dos mesmos, vedada, neste caso, a suplementação prevista no inciso II, do art. 6º, desta Lei.

Artigo 9º Fica o Poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária - ARO, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observado os preceitos legais vigentes.

Artigo 10. As despesas obrigatórias de caráter continuado, definidas no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e as despesas de capital relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão, independentemente de quaisquer limites, re-empenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, suplementadas;

Artigo 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de dezembro de 2014.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

(Republicada por ter saído com incorreção)

Id: 1788023

Lei nº 8.613, de 29 de janeiro de 2015.

Dispõe sobre a contratação temporária, em regime jurídico administrativo, com vistas à execução do Programa "Projovem Campo - Saberes da Terra" na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato administrativo de prestação de serviço, por prazo determinado, para a admissão em caráter temporário, visando atender a necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes com vistas à implementação do Programa Projovem Campo- Saberes da Terra, subsidiado com repasse do Governo Federal, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Parágrafo único - A contratação de que trata o caput deste artigo dar-se-á pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até outros 12 (doze) meses, totalizando, assim, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º - A contratação, na forma desta Lei, é de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício com o Município, bem como não sendo os profissionais por meio desta lei contratados regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Campos dos Goytacazes.

Art. 3º - Fica vedada a contratação, nos termos desta Lei, de servidores das Administrações Direta e Indireta da União, dos Estados e dos Municípios, exceto as acumulações permitidas pela Constituição da República, desde que observada a compatibilidade de horários.

Art. 4º - O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante processo seletivo simplificado de provas e títulos sujeito à ampla divulgação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e publicação no Diário Oficial do Município, observando-se o princípio da impessoalidade e critérios e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 5º - O contrato firmado, de acordo com os termos desta Lei, extinguir-se-á sem direito à indenização:

I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa do contratado;
III - Por conveniência e oportunidade da Administração Pública;

IV - Por interrupção ou conclusão do Programa;
V - Quando o contratado incorrer em falta disciplinar.
Parágrafo único- A rescisão do contrato, nas hipóteses dos incisos II e III, deverá ser comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 6º - O contratado em caráter temporário fará jus, conforme for o caso:

I - À indenização de férias proporcionalmente ao tempo de serviço prestado;

II - Ao adicional noturno, quando for o caso;

III - Ao adicional de periculosidade, quando for o caso;

IV - Ao adicional de insalubridade, conforme laudo de serviço, quando for o caso;

V - Ao décimo terceiro salário proporcional com base na remuneração integral.

Art. 7º - O tempo de serviço prestado nos termos desta Lei será computado para fins de aposentadoria.

Art. 8º - Fica vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, vedado, assim, o desvio de função;

II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança;

III - Ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 06 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 9º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta lei serão apuradas por comissão constituída por 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, mediante sindicância a ser instituída pelo respectivo Se-

cretário, que deve ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, assegurada ampla defesa e contraditório ao contratado.

Art. 10 - O quadro de pessoal, o número de vagas, a tabela de vencimentos, assim como a carga horária atinente às contratações para implementação do Programa PROJovem CAMPO - Saberes da Terra, constarão nos termos do edital do processo seletivo a ser publicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 11 - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de janeiro de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1788378

Lei nº 8.616, de 29 de janeiro de 2015.

Reduz os valores dos vencimentos dos secretários municipais, cargos comissionados e funções gratificadas da administração pública direta e indireta municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam reduzidos em 10% (dez por cento) os valores dos vencimentos dos Secretários Municipais, cargos comissionados e funções gratificadas da Administração Pública Direta e Indireta Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar do dia 1º de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de janeiro de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1788379

Decreto nº 8/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 10.250.000,00 (dez milhões e duzentos e cinquenta mil reais) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	
25070 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	
1.04.123.0018.2077 - APOIO FINANCEIRO	
FONTE 0210 - NAT 456066 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS-TRANS I.PRIV C/F LU	10.250.000,00
TOTAL DA UG	10.250.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	
25070 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	
1.20.661.0016.1895 - FINANCIAMENTO DIRETO - FUNDECANA	
FONTE 0210 - NAT 456066 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS- TRANS I.PRIV C/F LU	9.000.000,00
1.22.661.0067.2603 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDECAM	
FONTE 0210 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	500.000,00
1.23.691.0020.1896 - FINANCIAMENTO DIRETO - PERMISSONÁRIOS DE QUIOS-QUES	
FONTE 0210 - NAT 456066 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS- TRANS I.PRIV C/F LU	750.000,00
TOTAL DA UG	10.250.000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 29 de janeiro de 2015.

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1788404

 <p>Campos MINHA CIDADE, MEU AMOR.</p> <p>Rosinha Garotinho PREFEITA</p> <p>Francisco Arthur de S. Oliveira VICE-PREFEITO</p> <p>Suledil Bernardino da Silva SECRETÁRIO DE GOVERNO</p> <p>Sérgio Augusto dos Santos Cunha SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves PRESIDENTE DA FMJ</p>	<p>DIÁRIO OFICIAL</p> <p>PUBLICAÇÕES</p> <p>ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).</p> <p>RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.</p> <p>TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25</p> <p>SITE: www.campos.rj.gov.br</p> <p>Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009</p>	<p>Poder Executivo</p> <p>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <p>Francisco Chagas Maciel - <i>Chefe de Publicação</i> Mayra Freire Amaral.</p> <p>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Rodrigo Chereine Viana Barros - <i>Assessor de Comunicação</i></p> <p>DISTRIBUIÇÃO</p> <p>Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 733 7377 / 2733 1438</p>
<p>Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ</p>		

Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº 2014.099.000248-2-PR, Carta Convite nº 002/14, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a saber, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reparo da sala do Tomógrafo do Hospital Ferreira Machado, à empresa SERVEN SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, licitante que apresentou o menor valor global, a saber, R\$ 120.909,59 (cento e vinte mil novecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 23 de janeiro de 2015.

Dr. José Manuel Correia Moreira
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

Id: 1788400

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

Portaria Nº 001/2015

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Resolve:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 04/2013, publicada no Diário Oficial do dia 23/10/2013 que designou a servidora Lucélia Amil Nunes Lubanco, contadora, matrícula nº 24159, como Responsável pelo:

I - encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, dos atos de que trata a Deliberação TCE-RJ nº 245/2007, com base na Instrução Normativa nº 003/2013, da Secretaria Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria;

II - gerenciamento da base de dados do SIGFIS - módulo, informes mensais TCE-RJ;

III - controle e importação dos dados da LRF para base de dados do SIGFIS, observando os prazos, para a devida consolidação dos Relatórios de Gestão Fiscal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 DE JANEIRO DE 2015.

Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Id: 1788384



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 022/2014

Considerando o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 022/2014, processo nº 2014.019.000854-0-PR, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de montagem e desmontagem de palco, com a devida manutenção, bem como higienização, clareamento e escovamento, com lavagem química das lonas para atender a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, HOMOLOGO a licitação em tela e ADJUDICO seu objeto à empresa R V R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.204.499/0001-47, vencedora do Pregão epigrafado com o valor global de R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais).

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 29 de janeiro de 2015.

Signature of Patrícia Cordeiro Alves
PATRÍCIA CORDEIRO ALVES
Presidente da FCJOL
Mat. 23.096

Id: 1788402



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

DECISÃO SOBRE RECURSO

Processo nº. 2014.019.000854-0-PR
PREGÃO nº. 022/2014

Acolho na íntegra as razões e fundamentos contidos no parecer nº. 027.001/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, decido pela IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO interposto pela empresa U P SOLUÇÕES S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.723.878/0001-67, através do processo nº 2014.115.009024-0-PA, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de montagem e desmontagem de palco, com a devida manutenção, bem como higienização, clareamento e escovamento, com lavagem química das lonas para atender a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 29 de janeiro de 2015.

Signature of Patrícia Cordeiro Alves
PATRÍCIA CORDEIRO ALVES
Presidente da FCJOL
Mat. 23.096

Id: 1788401

Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº. 07/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores CARLOS ALBERTO DE BARROS SILVA, matrícula 13069, CESAR MANHÃES PESSANHA GOMES, matrícula 14018, SANDRO LUIZ PEREIRA, matrícula 14011, NILIANE DE ALVARENGA BARROS, matrícula 18625 e NATALIA SOUZA RIBEIRO, matrícula 18697, pelo excelente serviço prestado, no dia 16/01/15, quando localizaram e abordaram mediante que acabara de furtar uma televisão portátil na guarita da Secretaria Municipal de Fazenda, conduzindo posteriormente o mesmo para a 134ª DP. Este é o tipo de procedimento que caracteriza os servidores desta Instituição, enchendo de orgulho seus superiores. É com imenso prazer que os louvo. INDIVIDUAL.

Campos dos Goytacazes, 27 de janeiro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 08/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

ELOGIAR os Guardas Cíveis Municipais WELLINGTON KOCK DA SILVA, matrícula 14719 e PAULO SERGIO MARON DA COSTA, matrícula 13052, pelo excelente serviço prestado, no dia 01/12/14, no bairro Jardim Carioca, quando acionados por populares, que haviam acabado de conter um meliante, onde foram informados que aquele indivíduo estava realizando roubos naquela região, sendo conduzido posteriormente para a 134ª DP. Este é o tipo de procedimento que caracteriza os servidores desta Instituição, enchendo de orgulho seus superiores. É com imenso prazer que os louvo. INDIVIDUAL.

Campos dos Goytacazes, 27 de janeiro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 09/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores LUIZ FERNADO NOGUEIRA SARAIVA, matrícula 13089, FRANCISCO DE ASSIS DAS NEVES, matrícula 13046, JOSÉ RENATO DA SILVA JUNIOR, matrícula 20137 e WILSON JOSÉ DOS SANTOS AZEVEDO, matrícula 13070, pelo excelente serviço prestado, na Gerência de Suprimento Escolar, tendo o trabalho reconhecido pelo Gerente de Suprimento Escolar, através de Ofício de Menção Elogiosa encaminhado a GCM, ressaltando assim o "profissionalismo, dedicação e competência" destes agentes. Este é o tipo de procedimento que caracteriza os servidores desta Instituição, enchendo de orgulho seus superiores. É com imenso prazer que os louvo. INDIVIDUAL.

Campos dos Goytacazes, 27 de janeiro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Id: 1787899

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital de Convocação - 64/2015

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

Table with 8 columns of identification numbers for property tax records.

000008158	0000143017	0000137360	0000130762	0000057846	0000044973	0000017603
0000015045	0000140200	0000058817	0000067053	0000091658	0000131122	0000012340
0000006282	0000169266	0000044516	0000128072	0000131495	0000098521	0000153068
0000027692	0000084754	0000028323	0000177292	0000022629	0000061741	0000026195
0000089575	0000174332	0000072535	0000064650	0000144381	0000076625	0000062885
0000105340	0000000228	0000081273	0000129777	0000066793	0000064257	0000092991
0000110690	0000028441	0000139750	0000037265	0000184151	0000173195	0000063398
0000121611	0000130302	0000125479	0000123859	0000110809	0000100157	0000170336
0000175026	0000034413	0000035729	0000100560	0000044776	0000081459	0000057169
0000066864	0000137137	0000013576	0000049242	0000022566	0000148888	0000034778
0000107456	0000039151	0000130380	0000099148	0000033750	0000154354	0000016955
0000118190	0000131646	0000018590	0000003845	0000081647	0000111118	0000072122
0000097951	0000080555	0000098897	0000136583	0000098743	0000141393	0000048495
0000039138	0000137197	0000155489	0000107205	0000090711	0000149636	0000119304
0000012189	0000011685	0000035102	0000053992	0000067114	0000153374	0000090954
0000014689	0000081803	0000049185	0000096692	0000049857	0000035559	0000124061
0000063660	0000172235	0000117829	0000091147	0000136140	0000115226	0000090968
0000107470	0000007972	0000135424	0000061739	0000035126	0000047198	0000040363
0000081905	0000010712	0000004539	0000170858	0000183229	0000116865	0000174113
0000031937	0000081886	0000039863	0000011577	0000117297	0000014428	0000126576
0000145177	0000147947	0000141314	0000093998	0000038890	0000006132	0000139744
0000123424	0000122789	0000066858	0000172031	0000099465	0000093923	0000157425
0000080957	0000130213	0000145551	0000085631	0000081519	0000133100	0000096220
0000151095	0000165715	0000119017	0000074652	0000044633	0000151009	0000059038
0000052771	0000020716	0000005334	0000039190	0000055115	0000129756	0000086339
0000067919	0000067977	0000025240	0000142397	0000102675	0000022382	0000153275
0000106841	0000121796	0000174555	0000135496	0000073399	0000140110	0000053372
0000061159	0000073210	0000126797	0000085278	0000117486	0000075515	0000180613
0000138770	0000102088	0000140358	0000076779	0000100660	0000090324	0000056180
0000084965	0000073219	0000062976	0000065484	0000136746	0000081101	0000182970
0000061118	0000095598	0000139771	0000087435	0000086277	0000064246	0000128843
0000145111	0000151708	0000143817	0000015859	0000013668	0000087688	0000129745
0000183512	0000138985	0000119795	0000137026	0000140338	0000098707	0000085012
0000070012	0000090854	0000046690	0000069939	0000017675	0000042912	0000061258
0000135503	0000012482	0000103271	0000082457	0000061826	0000099897	0000069784
0000053274	0000011326	0000074208	0000132763	0000054453	0000161652	0000137902
0000179020	0000013811	0000106697	0000098236	0000117407	0000138820	0000062964
0000012705	0000080116	0000054400	0000147753	0000155316	0000185076	0000131152
0000076962	0000085126	0000069767	0000130234	0000105163	0000120418	0000139766
0000091679	0000070292	0000043019	0000045866	0000152650	0000152206	0000106732
0000153168	0000099331	0000005996	0000146322	0000068920	0000130239	0000086877
0000070664	0000072333	0000148761	0000107502	0000017653	0000172472	0000013961
0000155777	0000143772	0000164986	0000096989	0000102465	0000043262	0000048632
0000091021	0000116135	0000092917	0000123324	0000069537	0000146537	0000086097
0000012486	0000024942	0000177366	0000127826	0000068131	0000099642	0000150309
0000032759	0000074099	0000073110	0000152236	0000013081	0000166611	0000043685
0000017077	0000059482	0000092232	0000061764	0000023406	0000041621	0000097259
0000044820	0000020312	0000134746	0000141562	0000167130	0000116290	0000116520
0000156849	0000035631	0000064654	0000172119	0000019653	0000019320	0000174648
0000173325	0000042327	0000169370	0000152564	0000098196	0000052311	0000070455
0000085443	0000033370	0000058053	0000184509	0000087273	0000001123	0000047906
0000039795	0000135456	0000072075	0000096760	0000151791	0000039698	0000072340
0000076655	0000093405	0000091403	0000085171	0000116426	0000019428	0000139807
0000148775	0000090070	0000174791	0000016758	0000025685	0000183975	0000118084
0000013273	0000032934	0000107777	0000073227	0000117678	0000084601	0000088314
0000106717	0000164021	0000027648	0000141235	0000047160	0000056636	0000131401
0000066850	0000034729	0000183278	0000105022	0000094103	0000138031	0000099600
0000098133	0000067877	0000055157	0000146184	0000092101	0000164703	0000005595
0000042276	0000091389	0000095855	0000043874	0000061829	0000099929	0000122049
0000032130	0000104012	0000114710	0000034755	0000099948	0000049606	0000129765
0000073851	0000156415	0000149438	0000059312	0000046263	0000035014	0000172928
0000180682	0000174268	0000064266	0000045342	0000135806	0000012667	0000162483
0000044882	0000036215	0000067331	0000039054	0000179690	0000028090	0000029262
0000181791	0000026338	0000029329	0000049388	0000001833	0000020925	0000135532
0000049923	0000028072	0000130760	0000163082	0000087742	0000177324	0000102891
0000030908	0000100395	0000097408	0000104985	0000140161	0000057711	0000080172
0000176625	0000011742	0000163471	0000020717	0000172199	0000002138	0000053382
0000066727	0000164437	0000114913	0000086878	0000041899	0000128563	0000144423
0000005053	0000064442	0000098486	0000013354	0000174450	0000173118	0000133016
0000054691	0000029391	0000164605	0000026430	0000007658	0000062675	0000049936
0000017735	0000114377	0000053363	0000074285	0000149130	0000090187	0000130734
0000116193	0000081553	0000152615	0000101427	0000066711	0000056206	0000115264
0000124498	0000103089	0000028297	0000115204	0000088567	0000105064	0000066044
0000003809	0000063509	0000132647	0000054199	0000065412	0000004778	0000176522
0000090090	0000037598	0000000459	0000082021	0000008798	0000152799	0000090804
0000079971	0000024442	0000011344	0000060430	0000073476	0000096546	0000041607
0000014719	0000039599	0000033850	0000076987	0000074565	0000066866	0000057078
0000093348	0000087571	0000154479	0000035330	0000062304	0000063428	0000167190
0000038994	0000081765	0000033318	0000170826	0000109989	0000080318	0000097015
000006072	0000115659	0000066806	0000059055	0000141204	0000075825	0000107842
0000022821	0000116733	0000086093	0000156014	0000005731	0000115992	0000135841
0000068026	0000108582	0000063742	0000093917	0000043052	0000107851	0000122507
0000000725	0000081521	0000096611	0000110033	0000035555	0000142438	0000082078
0000144945	0000080751	0000117651	0000130237	0000057836	0000010351	0000098044
0000141533	0000041648	0000103293	0000099599	0000124039	0000075481	0000011217
0000147026	0000032206	0000117983	0000128566	0000050302	0000097064	0000130322
0000051388	0000066482	0000143498	0000000660	0000104047	0000119503	0000140313

Id: 1787898

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
2	Dieta enteral, líquida, nutricionalmente completa, oligomérica, hipercalórica (1,3 Kcal/ml), hiperproteica, com 20% de proteínas (100% hidrolisado do soro do leite), 47% de carboidrato e 33% de lipídeos (TCM + TCL). Sem fibras. Osmolaridade de 450 mOsm/Kg. Sistema fechado de 500ml com 48 horas de suspensão.	1.000	Unid	Peptamen HN sf. 500 ml Nestlé	R\$ 200,00	NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA (CNPJ Nº 01.925.587/0001-02)
3	Dieta enteral nutricionalmente completa (1,0 kcal/ml), com 100% de proteína do soro de leite hidrolisada (40g/L); combinação adequada de TCM (68,7%) e TCL, presença de fibras (70% FOS e 30% inulina 4g/L). Isento de lactose. Não contém glúten. Sistema fechado de 1000 ml.	1.800	Unid	Peptamen Prebio sf. 1000 ml Nestlé	R\$ 178,00	NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA (CNPJ Nº 01.925.587/0001-02)
4	Dieta enteral, líquida, nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica (1,2kcal/ml), hiperproteica (18,5% - 100% caseinato de cálcio/Na), com 52,5% de carboidrato (100% maltodextrina) e 29% lipídios sendo 9,8g/l de gordura saturada, 6,7g/l de PUFA e 20,2g/l MUFA, isenta de fibras, lactose, sacarose e glúten. Com osmolaridade 295. Sistema fechado 1000ml	1.300	Unid	Abbott	R\$ 190,00	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOPITALAR LTDA (CNPJ Nº 36.280.113/0001-13)
5	Fórmula líquida, nutricionalmente completa, hiperproteica, hipercalórica. Com 1,5 kcal/ml, com 63g/l de proteína (sendo 84% caseinato de Ca/Na e 16% isolado proteico de soja), carboidrato de 54,3% e lipídios 29%, sendo 12g/l SAT, 7g/l PUFA e 28,1g/l MUFA atendendo as recomendações da AHA. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado 1000 ml.	2.500	Unid	Abbott	R\$ 248,50	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOPITALAR LTDA (CNPJ Nº 36.280.113/0001-13)
6	Dieta enteral, líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1,2 Kcal/ml), hiperproteica, com 21% de proteína 45% de carboidrato e 34% de lipídeos. Isenta de fibras, lactose e glúten. Sistema fechado de 1000ml.	800	Unid	Novasource Sênior sf 1000 ml - Nestlé	R\$ 73,00	NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA (CNPJ Nº 01.925.587/0001-02)
7	Nutrição enteral, líquida, hipercalórica (1,5kcal/ml) e hiperproteica (20%), com 35% de carboidrato (sendo 83,2% amido de tapioca). Com adição de fibras (15g/L). Isento de lactose, sacarose. Sistema fechado 1000ml.	600	Unid	Novasource GC 1.5 sf 1000 ml - Nestlé	R\$ 160,00	NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA (CNPJ Nº 01.925.587/0001-02)
8	Fórmula líquida, nutricionalmente completa, para alimentação de curto e longo períodos nos pacientes com necessidades aumentadas de proteína e com sensibilidade a dietas hiperosmolares. Isento de sacarose, lactose e glúten. Com 1kcal/ml, proteína de 16% - (sendo 65% caseinato de Ca/Na e 35% isolado proteico de soja), carboidrato 54% e 30% lipídeo sendo 8,4g/l SAT, 5,0g/l PUFA e 19,1g/l MUFA atendendo as recomendações da AHA. Sistema fechado 1000 ml.	1.500	Unid	Abbott	R\$ 138,40	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOPITALAR LTDA (CNPJ Nº 36.280.113/0001-13)
9	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5Kcal/ml), com distribuição calórica de 15% de proteína(caseinato e proteína do soro do leite), 50% de carboidrato(maltodextrina) e 35% de lipídio. Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. EasyBag 1500ml.	1.000	Unid	Fresenius	R\$ 290,00	NUTRIMED - SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA (CNPJ Nº 01.226.416/0001-95)
10	Dieta enteral, líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1,5kcal/ml), hiperproteica (18%). Adição de fibras (8g/L), isenta de lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado 1000ml.	1.600	Unid	Isosource 1.5 sf 1000 ml - Nestlé	R\$ 98,00	NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA (CNPJ Nº 01.925.587/0001-02)
11	Dieta enteral 1,0 kcal/ml, com fórmula nutricionalmente completa, polimérica, formulada para diabetes com 22% de proteínas sendo 88% de caseinato de cálcio e sódio e 12% proteína de soja, 42% de carboidratos, 36% de lipídeos. Isenta de lactose, sacarose, com adição de fibras(12g/L), vitaminas e minerais. Sistema fechado 1000ml.	1.300	Unid	Novasource GCHP sf 1000 ml - Nestlé	R\$ 121,00	NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA (CNPJ Nº 01.925.587/0001-02)
12	Dieta enteral, líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1,5kcal/ml), normoproteica (16%), carboidrato 49% e lipídios 35%, com mix fibras 15g/L e carotenóides, isenta de lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado 1000ml.	1.000	Unid	Nutrison Energy Multi Fiber - Danone	R\$ 134,00	PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (CNPJ Nº 10.323.886/0001-68)
13	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa polimérica, indicada para pacientes					

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
19	Fórmula líquida nutricionalmente completa Hipercalórica 64 gr/l Proteína sendo 72% de Caseinato de NA, 17% isolado proteico de soja e 11% de Caseinato de CA, Hipercalórica com DC= 1.5 Kcal/ ML com 22 gr de fibra, sendo 10 gr de Fos e 12 gr de combinação de fibras. Com 29.4% de Lipídio atendendo as recomendações da AHA. Indicado para pacientes com alimentação de curto e longo período com necessidade de normalização do trato Gastro-intestinal isento de lactose, sacarose e Glúten. Sistema Fechado de 1.000ml.	2.500	Unid	Abbott	R\$ 245,96	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOPITALAR LTDA (CNPJ Nº 36.280.113/0001-13)
20	Fórmula líquida, nutricionalmente completa, para alimentação do paciente com diabetes tipo 1 e 2 ou tolerância anormal à glicose, resultante de estresse metabólico, como trauma e infecção, auxiliando na cicatrização de feridas. Hipercalórico com DC= 1,5, com 20% de proteína (75 g/l), com 17g/l de fibras, tendo como fonte de carboidrato 22,91% de isomaltulose, com 45% de lipídio (SAT 6 gr/l PUFA 16 gr/l, NUFA 49 gr/l e W6/W3 2,7 : 1. Sistema Fechado 500 ML sabor baunilha.	1.500	Unid	Abbott	R\$ 177,50	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOPITALAR LTDA (CNPJ Nº 36.280.113/0001-13)
21	Dieta líquida nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1,5 kcal/ml), hiperproteica (16%), lipídios contendo TCM, com 20 g/l de fibra 100% solúvel indicada para tratamento e prevenção de diarreia. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado de 1000 ml.	900	Unid	Novasource GI control sf 1000 ml - Nestlé	R\$ 207,00	NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA (CNPJ Nº 01.925.587/0001-02)
22	Dieta enteral, líquida, nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica (1,0kcal/ml), normoproteica (15%), carboidrato (55%), lipídio (30%), isenta de fibras, lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado 500ml.	3.500	Unid	Fresenius	R\$ 74,40	NUTRIMED - SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL (CNPJ Nº 01.226.416/0001-95)
23	Dieta enteral nutricionalmente completa a base de peptídeos, hipercalórica (1,5 kcal/ml), com 100% de proteína do soro do leite hidrolisada (68 g/L). Fonte de gordura (71,9 % TCM, 15,2 óleo de soja, 7,9 % gordura láctea e 5% lecitina de soja). Isento de lactose. Não contém glúten. Sistema fechado de 1000 ml.	800	Unid	Peptamen 1.5 sf 1000 ml - Nestlé	R\$ 309,00	NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA (CNPJ Nº 01.925.587/0001-02)
24	Dieta enteral hipercalórica (2,0 kcal/ml), com fórmula nutricionalmente completa, normoproteica 15% (95 % de caseinato de cálcio e sódio e 5% de L-arginina 74 g/L). Fonte de lipídeos (70% óleo de girassol, 15% TCM e 15% óleo de milho) para pacientes com distúrbios renais, agudos ou crônicos. Isento de lactose. Não contém glúten. Sistema fechado de 1000 ml.	800	Unid	Novasource renal sf 1000 ml - Nestlé	R\$ 235,00	NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA (CNPJ Nº 01.925.587/0001-02)
25	Dieta enteral nutricionalmente completa (1,2 kcal/ml), hiperproteica (76 g/L), 100% proteína do soro do leite hidrolisada, fonte de gordura (52% TCM, 19% óleo de soja, 18% óleo de peixe, 6,3 % outros e 4,7% lecitina de soja). Presença de glutamina, ômega 3, FOS, inulina (5,2 g/L). Isento de lactose. Não contém glúten. Sistema fechado de 1000 ml.	800	Unid	-	-	Sem Registro
26	Formula para nutrição enteral ou oral, à base de peptídeos, com glutamina, adocionado de arginina e omega 3. Hipercalórica (1,5Kcal/ml) e hiperproteica (94g/L). Sistema fechado de 1000ml.	800	Unid	-	-	Sem Registro
27	Nutrição enteral nutricionalmente balanceado com alta densidade proteica(20%) e calórica(1,5), especialmente formulada para atender à demanda do paciente crítico em alto estresse metabólico, com necessidade calórico-proteica aumentada, intolerante a fibras e altos volumes. Contem o P4 - mistura de quatro proteínas de alto valor biológico - e a nova mistura de lipídios, fornecendo os ácidos graxos w3 - DHA e EPA. Enriquecido com mix de carotenóides, hipossódica, isenta de sacarose e lactose. Sistema fechado 1000ml.	1.200	Unid	Nutrison Protein Plus Energy 1.5 - Danone	R\$ 225,00	PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (CNPJ Nº 10.323.886/0001-68)
28	Dieta enteral nutricionalmente completa, semielementar, suplementada com arginina, DC:1,3, proteína 20,5% (65%caseinato Ca parcialmente hidrolisado, 25%hidrolisado de lactoalbumina e 10%L-arginina). Carboidrato 54,5% e lipídios 25%. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Apresentação sistema fechado 1000 ml.	1.000	Unid	Abbott	R\$ 315,10	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOPITALAR LTDA (CNPJ Nº 36.280.113/0001-13)
29	Dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, normocalórico (1,0 Kcal/ml), hiperproteico. Possui 22% de proteína (sendo 77% caseinato e 23% L-Arginina), 53% de carboidrato (sendo 100% maltodextrina) e 25% de lipídeos (sendo 39% óleo de peixe, 37% TCM e 23% óleo de milho). Enriquecido com nutrientes imunomoduladores (L-arginina, nucleotídeos, ácidos graxos ômega-3, EPA e DHA). Isento de sacarose, lactose e glúten. Indicado para pacientes com a resposta imunológica comprometida. Sistema fechado 1000ml.	800	Unid	Impact sf 1000 ml - Nestlé	R\$ 180,00	NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA (CNPJ Nº 01.925.587/0001-02)
30	Nutrição enteral completa que auxilia no processo inflamatório contendo EPA e GLA. Hipercalórica com DC: 1,5, hiperproteica 16,7% (sendo 100% caseinato de Ca/Na), com 55,2% de lipídios (sendo 31,8% óleo de canola, 25% TCM, 20% óleo de borragem e 3,2% lecitina) e 28,1% de carboidrato. Isento de lactose e glúten. Apresentação sistema fechado 500 ml.	500	Unid	-	-	Sem Registro
31	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica, com 16% de proteína, 48,9% de carboidrato e 35,1% de lipídeo. Isenta de fibra, sacarose, lactose e glúten. Com mix de carotenóides. Sistema fechado 1000ml.	1.000	Unid	Nutrison - Danone	R\$ 105,00	PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (CNPJ Nº 10.323.886/0001-68)
32	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica, polimérica, com 16% de proteína, 48,9% de carboidrato e 35,1% de lipídeo. Isenta de fibra, sacarose, lactose e glúten. Com mix de carotenóides. Sistema fechado 1000ml.	2.000	Unid	Nutrison Energy - Danone	R\$ 130,00	PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (CNPJ Nº 10.323.886/0001-68)
33	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica, hiperproteica, com 20,4% de proteína, 49,6% de carboidrato e 30% de lipídeo. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Com adição de fibras solúveis 49% e 51% de insolúveis. Suplementada com mix de carotenóides. Sistema fechado 1000ml.	800	Unid	Nutrison Advanced Cubison - Danone	R\$ 280,00	PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (CNPJ Nº 10.323.886/0001-68)

34	Nutrição enteral suplementar, específica para pacientes com câncer, hipercalórico 1,27 Kcal/ml, hiperproteico (21%), com 6% de FOS, EPA (2,2gEPA em 500 ml) e relação de w6/w3 - 0,3:1. Isenta de lactose e glúten. Apresentação sistema fechado 500 ml	800	Unid	Abbott	R\$ 132,60	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOPITALAR LTDA (CNPJ Nº 36.280.113/0001-13)
35	Dieta enteral, líquida, nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica (1,0kcal/ml), normoproteica (15%), fonte de proteína (caseinato 50% e proteína isolada de soja 50%), carboidrato (55%), maltodextrina (100%), lipídio (30%), com adição de fibras, isenta de lactose, sacarose e glúten. Easybag 1500ml.	3.600	Unid	Fresenius	R\$ 219,00	NUTRIMED - SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL (CNPJ Nº 01.226.416/0001-95)
36	Suplemento nutricional oral líquido, hipercalórico(1,5Kcal/ml) e sem resíduo (clarificado- sem adição de lipídio e fibras). Com 11% de proteína, 89% de carboidrato. Isento de fibras, lactose e glúten. Frasco de 200ml, sabores abacaxi, maçã e cereja.	200	Unid	Fresenius	R\$ 26,30	NUTRIMED - SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL (CNPJ Nº 01.226.416/0001-95)
37	Nutrição oral completa, hipercalórica (2,4kcal/ml), normoproteica (16%VCT - 12g/125ml), normoglicídica (49,2% VCT - 37g/125ml) e normolipídica (34,8% VCT 12g/125ml - 3,5% do VCT em saturados). Alto aporte de nutrientes em pequeno volume para aumentar a adesão do paciente desnutrido ou em risco nutricional, e para atender as necessidades de pacientes com restrição hídrica. Isento de glúten, lactose e sacarose. Apresentação 125ml.	1.000	Unid	Nutridrink Compact - Danone	R\$ 25,00	PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (CNPJ Nº 10.323.886/0001-68)
38	Dieta líquida oligomérica, normocalórica(1,0Kcal/ml), hiperproteica. Com 18% de proteína(soro do leite hidrolisado). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Easybag 500ml.	400	Unid	Fresenius	R\$ 132,00	NUTRIMED - SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL (CNPJ Nº 01.226.416/0001-95)
39	Fórmula líquida, nutricionalmente completa, para alimentação do paciente com diabetes tipo 1 e 2 ou tolerância anormal à glicose, resultante de estresse metabólico, como trauma e infecção, auxiliando na cicatrização de feridas. Hipercalórico com DC= 1,5, com 20% de proteína (75 g/l), com 17g/l de fibras, tendo como fonte de carboidrato 22,91% de isomaltulose. Tetra Pak 200 ml.	2.000	Unid	Abbott	R\$ 36,90	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOPITALAR LTDA (CNPJ Nº 36.280.113/0001-13)
40	Nutrição oral ou enteral, específica para pacientes com câncer, hipercalórico 1,27 Kcal/ml, hiperproteico (21%), com 6% de FOS, EPA (2gEPA em 440 ml) e relação de w6/w3 - 0,3:1. Isenta de lactose e glúten. Apresentação lata de 380g.	250	Unid	Abbott	R\$ 67,00	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOPITALAR LTDA (CNPJ Nº 36.280.113/0001-13)
41	Nutrição oral desenhada especificamente para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Suplemento alimentar hiperproteico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E), além da presença do exclusivo mix de carotenóides. Isento de glúten. Densidade calórica 1,25 Kcal/ml. Possui 30% de proteínas (85% de concentrado proteico do leite e 15% arginina = 3g/garrafa plástica), 45% de carboidratos (53% de maltodextrina, 35% de sacarose e 12% de lactose) e 25% de lipídios (56% óleo de canola e 44% de óleo de girassol de alto teor oleico). 200ml.	2.600	Unid	Cubitan - Danone	R\$ 26,50	PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (CNPJ Nº 10.323.886/0001-68)
42	Suplemento oral ou enteral, hiperproteico, para atender as necessidades do idoso, com 34,5% de proteínas(28% de proteína isolada do leite), 34,5% de carboidratos, 31% de lipídios. Apresentação lata de 370g.	200	Unid	-	-	Sem Registro
43	Nutrição oral completa, hipercalórica (2,4kcal/ml), hiperproteica (24%VCT - 18g/125ml), normoglicídica (40,7% VCT -je normolipídica (35,3% VCT . Com adição de de vitaminas e minerais. Isento de glúten, lactose e sacarose. Apresentação em garrafa plástica de 125ml. Sabores Baunilha e capuccino.	500	Unid	Nutridrink Compact Protein - Danone	R\$ 26,00	PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (CNPJ Nº 10.323.886/0001-68)
44	Suplemento alimentar 1,5 kcal/ml, indicado para crianças a partir de 01 ano de idade, com 9% de proteína, 50% de carboidrato e 41% de lipídeos, isento de lactose e glúten. Embalagem de 200 ml.	800	Unid	Fortini Multi Fiber - Danone	R\$ 26,35	PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (CNPJ Nº 10.323.886/0001-68)
45	Nutrição oral nutricionalmente completa e hipercalórica em pó. Rica em vitaminas e minerais com excelente perfil lipídico. Enriquecida com exclusivo mix de carotenóides. Apresentação sem sabor e isenta de sacarose. Não contém Glúten. Lata de 325 gramas.	400	Unid	Nutridrink Max - Danone	R\$ 40,00	PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (CNPJ Nº 10.323.886/0001-68)
46	Composto nutricional desenvolvido especialmente para atender as necessidades dos pacientes com Doenças de Alzheimer leve, aumentando as sinapses e melhorando a memória. Normocalórica (1,0 Kcal/ml), normoproteica (12% VCT), isento de lactose e glúten. Enriquecido com nutrientes para função dos neurônios (EPA/DHA, UMP e coína, vitamina B12, B6, B9, E, C, zinco e selênio. Frasco 125ml.	500	Unid	Souvenaid - Danone	R\$ 27,50	PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (CNPJ Nº 10.323.886/0001-68)
47	Alimento para dieta enteral ou oral, solúvel em água. Módulo de proteína de alto valor biológico (100% isolado do soro do leite). Lata de 250g.	300	Unid	Vitafor	R\$ 89,00	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOPITALAR LTDA (CNPJ Nº 36.280.113/0001-13)
48	Módulo de L-glutamina (100%). Sachês de 5g.	1.200	Unid	Vitafor	R\$ 5,70	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOPITALAR LTDA (CNPJ Nº 36.280.113/0001-13)

Dr. Francisco Arthur de S. Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
49	Suplemento simbiótico composto de Frutoligosacarídeos, Lactobacilos casei, Lactobacilos rhamnosus, Lactobacilos acidophilus, Bifidobacterium bifidum. Caixa com 10 sachês de 6g.	500	Unid	Vitafor	R\$ 65,50	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOPITALAR LTDA (CNPJ Nº 36.280.113/0001-13)
50	Módulo de mix de fibras solúveis(goma g uar parcialmente hidrolisada e inulina). Indicado para auxiliar no funcionamento do intestino. Apresentação em sachê de 5g.	12.000	Unid	-	-	Sem Registro
51	Alimento para dieta modular, módulo de carboidrato (100% maltodextrina), isento de lactose e sacarose. Lata 400g.	680	Unid	Nutri Dextrin - Nutrimed	R\$ 45,80	PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (CNPJ Nº 10.323.886/0001-68)
52	Esspessante para líquidos INSTANTANEO isento de sacarose e lactose. Indicado para disfagia ou dificuldades de deglutição. Apresentação sachê de 5-9g	12.000	Unid	Fresenius	R\$ 7,10	NUTRIMED - SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL (CNPJ Nº 01.226.416/0001-95)
53	Alimento para dieta modular. Módulo de TCM, enriquecido com ácidos graxos essenciais. Frasco com 250ml.	300	Unid	Vitafor	R\$ 48,00	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOPITALAR LTDA (CNPJ Nº 36.280.113/0001-13)
54	Dieta em pó nutricionalmente completa, oligomérica, normocalórica, hiperprotéica (21,1%, SENDO 47% AMINOACIDOS LIVRES E 42% HIDROLISADO DE SOJA E LACTOALBUMINA E 11% CONC. PROT. SORO), com glutamina, carboidrato 65,7% e lipídios 13,2% isenta de lactose e glúten. Sabor: baunilha. Sachê 76g.	3.360	Unid	Abbott	R\$ 34,20	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOPITALAR LTDA (CNPJ Nº 36.280.113/0001-13)
55	Dieta em pó nutricionalmente completa, normocalórica a base de proteína isolada de soja e caseinato de cálcio, hipossódica, isenta de lactose, sacarose e glúten. Lata de 400g. Isento de ptn do soro do leite.	10.000	Unid	Nutri Enteral Soya - Nutrimed	R\$ 64,50	PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (CNPJ Nº 10.323.886/0001-68)
56	Dieta em pó, nutricionalmente completa e balanceada. Normoproteica (15%, sendo caseinato Ca/Na 71%, isolado protéico de soja 20% e prot. isolada do leite 9%), com FOS. Isenta de lactose e glúten. Suplementada com vit. E, selênio, vit. C e D e caroteno. Lata de 900g. Sabor baunilha.	15.300	Unid	Abbott	R\$ 57,40	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOPITALAR LTDA (CNPJ Nº 36.280.113/0001-13)
57	Nutrição em pó especializada para controle glicêmico. Hiperprotéico com 20% de proteína (46,5g/l - sendo 100% caseinato de Ca), enriquecido com fibras, possui Fibersol exclusivo carboidrato de lenta absorção. Densidade calórica de 0,93Kcal/ml. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação lata 400g. Sabor baunilha.	4.300	Unid	Abbott	R\$ 34,80	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOPITALAR LTDA (CNPJ Nº 36.280.113/0001-13)
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
58	Dieta líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (DC: 2,0Kcal/ml), indicada para nefropatas dialisados que requerem dieta com níveis moderados de proteínas e alta densidade calórica. Com 14% proteína, carboidrato de 43% e lipídio 43% e 16g/l FOS. Isenta de lactose e glúten. Apresentação lata 237 ml.	6.300	Unid	Abbott	R\$ 30,00	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOPITALAR LTDA (CNPJ Nº 36.280.113/0001-13)
59	Dieta líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (DC: 2,0Kcal/ml), indicada para nefropatas em tratamento conservador, hipoproteico (6%, sendo 100% caseinato de Ca/Na), suplementada com taurina, carnitina e colina. Isenta de lactose e glúten. Lata 237 ml.	8.500	Unid	Abbott	R\$ 28,00	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOPITALAR LTDA (CNPJ Nº 36.280.113/0001-13)
60	Suplemento alimentar, líquido, nutricionalmente completo, normocalórico (1,0 Kcal/ml), hiperprotéico. Possui 22% de proteína (sendo 77% caseinato e 23% L-Arginina), 53% de carboidrato (sendo 100% maltodextrina) e 25% de lipídeos (sendo 39% óleo de peixe, 37% TCM e 23% óleo de milho). Enriquecido com nutrientes imunomoduladores (L-Arginina, nucleotídeos, ácidos graxos ômega-3, EPA e DHA). Isento de sacarose, lactose e glúten. Indicado para pacientes com a resposta imunológica comprometida. Apresentação em embalagem tetra brik de 200 ml. Sabores: pêssego e torta de limão.	21.000	Unid	Impact sf 1000 ml - Nestlé	R\$ 28,50	NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA (CNPJ Nº 01.925.587/0001-02)
61	Nutrição oral ou enteral específica para pacientes com câncer, hiper calórico 1,27 Kcal/ml, hiper protéico (21%), 6% de FOS, EPA (2 gramas EPA em 440ml) e relação de W6/W3 - 0,3: 1. Isento de lactose e glúten. Garrafinha de 220 ml. Sabor baunilha, banana e laranja.	40.000	Unid	Abbott	R\$ 45,00	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOPITALAR LTDA (CNPJ Nº 36.280.113/0001-13)
62	Alimento para suplementação enteral ou oral, com TGFb-2 que contribui para ação anti inflamatória e reparadora da mucosa intestinal. Normocalórica (1,0 Kcal/ml) com fonte proteica 100% caseinato de potássio obtido do leite de vaca, 44% carboidratos (72% polissacarídeos e 28% sacarose). Fonte de lipídios 56 % gordura láctea, 26% TCM, 14% óleo de milho e 4% de lecitina de soja. Sem sabor. Isento de lactose e glúten. Lata de 400g.	2.400	Unid	-	-	Sem Registro
63	Suplemento alimentar, líquido, nutricionalmente completo, hiper calórico (2,0 Kcal / ml), hiper protéico com 18% de proteína (100% caseinato), 43% de carboidrato (80% maltodextrina e 20% sacarose) e 39% de lipídios (78% óleo de canola e 22% TCM). Isento de lactose e glúten. Tetra brik de 200 ml. Sabor baunilha.	2.200	Unid	Nutren 2.0 200ml baunilha - Nestlé	R\$ 26,50	NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA (CNPJ Nº 01.925.587/0001-02)
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
64	Suplemento alimentar em pó, 1,5 kcal/ml, indicado para crianças a partir de 01 ano de idade, com 9% de proteína, 50% de carboidrato e 41% de lipídeos, isento de lactose, glúten e fibras. Apresentação em lata de 400g. Sem sabor.	500	Unid	Fortini - Danone	R\$ 32,20	PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (CNPJ Nº 10.323.886/0001-68)
65	Fórmula infantil para lactentes de 0 - 6 meses. Única sem oleina de palma, com LCPufas (DHA E AA). Com 0,68 kcal/ml, com 9% de proteína, sendo 65 % leite desnatado e 35 % concentrado proteico do soro do leite. Lata 400g.	400	Unid	Abbott	R\$ 21,69	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOPITALAR LTDA (CNPJ Nº 36.280.113/0001-13)
66	Fórmula infantil para lactentes de 6 - 12 meses. Única sem oleina de palma, com LCPufas (DHA E AA). Com 0,68 kcal/ml, com 9% de proteína, sendo 65 % leite desnatado e 35 % concentrado proteico do soro do leite. Lata 400g.	200	Unid	Abbott	R\$ 17,90	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOPITALAR LTDA (CNPJ Nº 36.280.113/0001-13)

67	Fórmula infantil de seguimento (0 a 6 meses) em pó, com caseína/proteína do soro (40/60). Com prebiótico (90% GOS/ 10% LcFOS) Com 100% lactose. Lata de 400g.	400	Unid	Aptamil 2 - Danone	R\$ 21,69	PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (CNPJ Nº 10.323.886/0001-68)
68	Fórmula infantil de seguimento (6 a 12 meses) em pó, com caseína/proteína do soro (80/20). Com prebiótica (90% GOS/ 10% LcFOS) Com 50% maltodextrina e 50%lactose. Lata de 400g.	200	Unid	Aptamil 2 - Danone	R\$ 16,50	PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (CNPJ Nº 10.323.886/0001-68)
69	Dieta em pó, nutricionalmente completa, para crianças de 01 a 10 anos, normocalórica, com 12% de proteína (caseinato de Na 82% e conc. Prot. Soro 18%). Isenta de lactose e glúten. Lata 400 gr.	12.600	Unid	Abbott	R\$ 29,50	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOPITALAR LTDA (CNPJ Nº 36.280.113/0001-13)
70	Fórmula infantil à base de soja, indicada para lactentes, com alergia à proteína do leite de vaca e/ou intolerância à lactose. Isenta de oleina de palma, com LcPufas (DHA E AA). Densidade calórica de 0,69Kcal/ml. Enriquecida com ferro e metionina. Distribuição calórica Ptn 13%, HC 47% e Lip 40%. Lata 400g.	15.250	Unid	Abbott	R\$ 28,50	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOPITALAR LTDA (CNPJ Nº 36.280.113/0001-13)
71	Formula anti-regurgitação formulada para condições de refluxo gastroesofágico, com goma jatai como agente espessante. Lata 400g.	14.800	Unid	Aptamil AR - Danone	R\$ 23,11	PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (CNPJ Nº 10.323.886/0001-68)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
72	Fórmula infantil para auxiliar no tratamento de diarreia e intolerância à lactose, em pó, isenta de lactose para atender as necessidades de lactentes de 0 a 12 meses de vida, 100% de maltodextrina, adicionada de nucleotídeos e LC Pufas e osmolaridade 150 mosmol/L. lata 400g.	12.100	Unid	Aptamil sem lactose - Danone	R\$ 36,50	PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (CNPJ Nº 10.323.886/0001-68)
73	Fórmula hipocalórica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada(85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPufas (DHA - Docosahexaenico e ARA - Araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite(85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres). Carboidratos: 40% lactose e 60% maltodextrina. Lipídios: Possui 99% de óleos vegetais(canola, coco, palma e girassol)e cerca de 1% óleo de peixe e óleo de Mortierella Alpina, fontes lipídicas dos ácidos graxos essenciais (AGE) e dos ácidos graxos de cadeia longa (LcPufas). Lata 400g.	3.650	Unid	Aptamil Pepti - Danone	R\$ 38,10	PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (CNPJ Nº 10.323.886/0001-68)
74	Fórmula infantil elementar à base de aminoácidos, em pó, para alimentação oral e / ou enteral de lactentes desde o nascimento, nutricionalmente completa com LC Pufas e nucleotídeos. Indicada para lactentes e crianças com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Lata de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. 11,2% de proteína (100% aminoácidos livres sintéticos e não alergênicos, 43,1% de carboidratos(100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídios (óleos vegetais, TCM, ARA - Ácido Araquidônico e DHA - Ácido Docosahexaenico. Lata 400g.	16.100	Unid	Neocate LCP	R\$ 225,00	PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (CNPJ Nº 10.323.886/0001-68)
75	Fórmula elementar de aminoácidos, nutricionalmente completa, em pó, para crianças acima de 1 ano de idade, com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Fórmula com eficácia comprovada em estudos clínicos. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e / ou enteral. Densidade calórica 100 Kcal / 100ml. Possui 10% de proteínas (100% aminoácidos livres) 58,5% carboidrato (100% maltodextrina) e 31,5% de lipídios (100% óleos vegetais, sendo 35% triglicérides de cadeia média). Isento de sabor. Lata 400g.	12.300	Unid	Neocate Advance - Support	R\$ 225,00	PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (CNPJ Nº 10.323.886/0001-68)
76	Formula infantil, semi-elementar, hipocalórica a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, óleos vegetais de fungos e de peixe, isento de galactose, sacarose, frutose e glúten, adicionado de vitaminas, minerais e oligoelementos. Contem Lc pufas-ácidos graxos de cadeia longa (DHA e AA) 100% maltodextrina. Lata 400g.	15.500	Unid	Pregomin Pepti - Danone	R\$ 121,10	PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (CNPJ Nº 10.323.886/0001-68)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
77	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,0 Kcal/ml), com maior concentração de proteínas, vitaminas e minerais. Com LcPufas (ARA e DHA), nucleotídeos, prebióticos (GOS/FOS) Deve atender o Codex Alimentarius, FAO/OMS Isenta de sacarose e glúten. Em pó, embalagem com 400 gramas.	400	Unid	Infatrini Pó - Danone	R\$ 126,00	PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (CNPJ Nº 10.323.886/0001-68)
78	Fórmula infantil constituída 100% de aminoácidos livres com TCM, β-Palmitatos, DHA e ARA, sem adição de lactose. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal. Com 10% de proteínas (100% aminoácidos livres), 45% de carboidrato (88,4% xarope de milho, 10,2% amido de batata, 1,4% maltodextrina) e 45% de gorduras (25% TCM, 22% óleo de girassol de alto teor oleico, 20% óleo de canola; 16% óleo de girassol; 10% oleina de palma; 6% ésteres de mono e diglicérides de ácidos graxos com citroco; 0,5% óleo de C. conhin rico em DHA e 0,5% óleo de M. alpina rico em ARA) Lactose 0g/100ml. Sem sabor. Não contém glúten. Lata de 400g.	2.400	Unid	-	-	Sem Registro
79	Alimento para nutrição enteral ou oral, à base de peptídeos, normocalórico1 (na diluição padrão), em pó, indicado para terapia nutricional precoce em pacientes pediátricos de 1 a 10 anos de idade, com retardo de esvaziamento gástrico e riscos de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e pacientes em desmame de nutrição parenteral. Com 12% de proteína (100% de proteína do soro do leite hidrolisada), 54% carboidrato e 34% gordura (59,9% T CM, 19,5% óleo de canola; 14,7% óleo de girassol e 5,9% lecitina de soja). Sabor baunilha. Não contém glúten. Lata de 400g	400	Unid	-	-	Sem Registro
80	Dieta 1,0 kcal/ml, nutricionalmente completa para crianças de 0 a 12 meses, hipercalórica, com adição de LC pufas, nucleotídeos e prebióticos (GOS/SOS) com 10,4% de proteína, 41,1% de carboidrato e 48,4% de lipídeos. Frascos de 100ml	1.800	Unid	Infatrini - Danone	R\$ 29,50	PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (CNPJ Nº 10.323.886/0001-68)

Campos dos Goytacazes, 12 de janeiro de 2015.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 6421

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **Reunião Ordinária do C.M.S.** a realizar-se no dia **03 de Fevereiro de 2015, às 19h, no Auditório do C.M.S., Localizado à Rua Voluntários da Pátria, nº 875 - fundos - Centro**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pauta:

1. Leitura e Aprovação da Ata anterior;
2. Relatório das Comissões Permanentes do CMS;
- 2.1 Comissão Permanente de Contratos e Convênios; Credenciamento da Cirurgia Bariátrica no HEAA; Credenciamento de Procedimentos Endovasculares Extracardíacos no HEAA;
- Credenciamento do Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Laboratório de Eletrofisiologia no HEAA.
- 2.2 Comissão Permanente de Controle e Avaliação;
- 2.3 Comissão Permanente de Orçamento e Finanças;
3. Relatório das Comissões Especiais do C.M.S.;
4. Assunto Gerais.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Presidente do C. M. S.

João Acácio Filho
Presidente
Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do C.M.S.

Id: 1786231

AVISO DE CONTINUIDADE
- PREGÃO SRP Nº 046/2014 FMS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo de papelaria e escritório a ser utilizado no Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarús e demais unidades de Saúde pertencentes à Fundação Municipal de Saúde.

Venho pelo presente tomar pública a continuidade do certame no dia 02/02/2015 às 15h(quinze) horas, tendo em vista que o valor apresentado pelas empresas FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e E. ZACARIAS DO NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME, 3ª e 4ª colocadas, respectivamente, no item 15(Bobina Plástica picotada 05kg), está acima do valor estimado pela Fundação Municipal de Saúde. PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 29 de janeiro de 2015.

Claudia Márcia Alves da Silva
Pregoeira da PMCG

Id: 1788399

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUBVENÇÃO SOCIAL
Nº007/2014

TERMO DO ADITIVO DE SUBVENÇÃO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA (FMAS) E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

OBJETO: O presente Termo de Aditivo de Subvenção Social nº 007/2014 tem como objeto de prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo de Subvenção Social assinado em 30 de abril de 2014.

VIGÊNCIA: 28/02/2015.**DATA:** 29 de dezembro de 2014.

(Replicado por erro de digitação no Diário Oficial do dia 28/01/2015)

Id: 1788333

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMIA**
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº060/2014

TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA) NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) E O GRUPO ESPIRITA FRANCISCO DE ASSIS.

PARTES: CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA) NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) E O GRUPO ESPIRITA FRANCISCO DE ASSIS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Convênio nº 060/2014 tem como objeto de prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo de Convênio assinado em 27 de fevereiro de 2014.

VIGÊNCIA: 28/02/2015.**DATA:** 29 de dezembro de 2014.

(Replicado por erro de digitação no Diário Oficial do dia 28/01/2015)

Id: 1788331

CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**Edital Nº 002/2015**

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público e CONVOCA os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes e quem mais interessar para a reunião ordinária que será realizada no dia 03 de Fevereiro do corrente ano, às 14 horas, em primeira convocação, e às 14:30h, em segunda e última convocação, na sede do CMPDCA, situada na Rua Barão de Miracema n.º 335, altos, Centro, nesta cidade, com a seguinte pauta:

- 1- Leitura de ata;
- 2- Leitura de Expediente;
- 3- Regularização das inscrições dos programas e projetos das entidades com registro no CMPDCA;
- 4- Formação da Comissão Especial para revisão do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo junto ao Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS;
- 5- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de Janeiro de 2015.

Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
Presidente do CMPDCA

Id: 1788282

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a **Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 06/02/2015 (sexta feira), às 9h (1ª convocação)** e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

01-Aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual 2015

02-Aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro do Cofinanciamento Estadual 2014

Campos dos Goytacazes, 28 de Janeiro de 2015.

Maria José de Oliveira Porto
Presidente do CMAS

Id: 1787345

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJÓVEM CAMPO - SABERES DA TERRA-2015****EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 01/2015 - PROJÓVEM CAMPO-SABERES DA TERRA**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a contratação temporária de profissionais de diversas áreas para atuarem junto ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJÓVEM CAMPO-SABERES DA TERRA, nas zonas rurais nos distritos de São Sebastião, Santa Maria, Santo Amaro, Tócos, Ibitioca, Serrinha, Morangaba, Mussurepe, Travessão e Morro do Coco, conforme a Lei nº 11692/2008, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 11 de 16 de abril de 2014 e a Lei Municipal nº 8.613/2015, que obedecerá às normas constantes do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa à contratação temporária, sob Regime de Direito Administrativo, de Educadores de Ciências Humanas e suas Tecnologias; Educadores de Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias; Educadores de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Educadores de Qualificação Profissional e Social; Coordenadores de Turma; Acolhedores às Crianças e Tradutor e Intérprete de Libras, conforme **Quadro II** constante no Anexo I deste Edital.

1.2 A contratação de que trata o presente Edital dar-se-á pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até outros 12 (doze) meses, totalizando, assim, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas: 1ª Etapa: Avaliação Objetiva e 2ª Etapa: Comprovação de Experiência Profissional (exceto para a função de Acolhedores às Crianças), conforme **Quadro V** constante no Anexo I deste Edital.

1.4 Os atos referentes ao presente Processo Seletivo serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Campos dos Goytacazes e no site: www.campos.rj.gov.br.

2- DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DAS FUNÇÕES, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1- O quantitativo de vagas, os requisitos, as funções e a remuneração constam no **Quadro II** do presente edital.

2.2- O presente processo seletivo destina-se também à substituição de banco de reserva para futuras admissões, de acordo com as necessidades do Programa durante o prazo de validade do mesmo.

2.2.1- Considera-se banco de reserva, para os efeitos deste Edital, o quantitativo de pessoal classificado além da quantidade de vagas citadas no **Quadro II**.

2.3- A formação e experiência profissional deverão ser devidamente comprovadas por meio de apresentação de certificados, declarações, contratos de trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde que com cópias devidamente autenticadas.

2.4- Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, em atendimento à Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº. 3.298/99.

2.5- As atribuições constam no **Quadro III**, Anexo I, deste Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1- A inscrição do candidato acontecerá nos dias **02 e 03 de Fevereiro** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes das **09 horas às 16 horas** e implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2- O Edital estará disponível no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (www.campos.rj.gov.br).

3.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópias dos seguintes documentos abaixo relacionados:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Diplomas ou Certificados de conclusão de Curso expedidos por instituição reconhecida pelo MEC;
- e) Documentos comprobatórios de experiência profissional na área pretendida conforme item 2.3.

3.3.1 - Todas as cópias de documentos deverão estar devidamente comprovadas com suas originais, a fim de que o servidor público possa atestar a sua originalidade;

3.4- São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) ter os requisitos de escolaridade e experiência mínimos, conforme disposto no **Quadro II** deste Edital, na data da inscrição;
- c) conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- d) ter, à data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.5- Será permitida a inscrição por procuração legalmente constituída, específica e individual, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas.

3.6- O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos na Ficha de Inscrição Curricular terá automaticamente sua inscrição invalidada e, conseqüentemente, não participará do processo seletivo.

3.7- Fica impedida a inscrição com documentação incompleta, nem em caráter condicional, nem juntada de documentos posteriormente.

3.8- O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá todas as inscrições canceladas.

3.9- A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas documentais.

3.10- Não será cobrada taxa de inscrição.

4- DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1- As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do

art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que são portadores sejam compatíveis com as atribuições da função.

4.2- Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º do Decreto Federal nº. 3.298/99, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes às pessoas portadoras de deficiência.

4.3- Consideraram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº. 3.298/99.

4.4- Os candidatos deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição Curricular.

4.5- As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção (análise do currículo e prova objetiva), critérios de aprovação, data, horário e local de apresentação para a seleção.

4.6- Os portadores de deficiência, quando convocados, apresentarão laudo médico com a Classificação Internacional de Doenças-CID que comprove o grau de deficiência capacitante para o exercício da função temporária.

4.7- Os candidatos portadores de deficiência ou com necessidades especiais, que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado, deverão solicitá-lo no ato da inscrição, indicando claramente na Ficha de Inscrição os recursos necessários para a realização das etapas.

5- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1- O presente processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas: 1ª Etapa: Avaliação Objetiva; 2ª Etapa: Experiência Profissional, exceto para a função de Acolhedor às Crianças.

5.1.1- A **primeira etapa**, de caráter classificatório e eliminatório, será constituída de uma avaliação objetiva com questões de múltipla escolha, totalizando 60 pontos para todas as funções de nível superior e de Educador de Qualificação Profissional e Social; e 100 pontos para a função de Acolhedor às Crianças, conforme **Quadro IV** do Anexo I.

5.1.2- A **segunda etapa**, de caráter classificatório, consistirá na análise da experiência profissional, totalizando 40 pontos, conforme **Quadro V** do Anexo I, que deverá ser entregue no ato de Inscrição conforme o item 2.3, exceto para a função de Acolhedor às Crianças.

6- DA AVALIAÇÃO OBJETIVA

6.1- A Avaliação Objetiva será realizada no dia **08 de Fevereiro de 2015, das 14h às 17h, na Universidade Salgado de Oliveira situada na Av. 28 de Março, 856, Parque Tamandaré, conforme consta no Quadro I do Anexo I deste Edital.**

6.2- Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

6.3- Será eliminado do presente processo seletivo o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

6.4- O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção.

6.5- O candidato deverá marcar para cada questão somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

6.6- O candidato deverá chegar com 1 (uma) hora de antecedência e só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início.

6.7- Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

6.8- O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar o recinto de realização da prova após 02 (duas) horas contadas do seu efetivo início. Não haverá disponibilização dos Cadernos de Questões posteriormente.

6.9- Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova em seu Caderno de Questões.

6.10 - Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Caderno de Questões, se ainda não puder levá-lo, o Cartão de Respostas, bem como assinar a lista de presença.

6.11- O gabarito oficial da Prova Objetiva será divulgado no Diário Oficial do Município, bem como no site www.campos.rj.gov.br, conforme constante no quadro de datas e no Diário Oficial do Município.

6.12- No dia de realização da prova objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens relativas aos locais de prova, proceder-se-á à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

6.13- É imprescindível que o candidato esteja de posse de documento oficial com foto e comprovante de inscrição para adentrar na sala da prova.

6.14- O horário da prova e de fechamento do portão serão regulados pelo horário de Brasília.

6.15- O candidato deverá, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.16- Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as provas serão iniciadas 10 (dez) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham iniciadas.

6.17- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo sem foto), carteira de estudante, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

6.18- O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

6.19- O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou responsável pelo local, antes do acesso à sala/local de prova.

6.20- Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas de candidatos sem documento oficial e original, nem mesmo sob alegação de estar aguardando que terceiro lhe traga.

6.21- Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local.

6.22- As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus a prorrogação de tempo.

6.23 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da lista de presença e recebimento de seu Cartão de Resposta até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por um fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar antes de sua entrada na sala.

6.24 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

6.25- Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que durante a realização da prova:

- a) desacatar o servidor público, que estará atuando como fiscal encarregado de aplicar a prova;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos de qualquer ordem para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- e) deixar de assinar a lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não atender as determinações deste Edital.

6.26 - Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, além de descumprir as determinações acima, também:

- a) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- b) não devolver o Cartão de Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;
- c) ausentar-se do local da prova antes de decorrido 01(hora) do início da mesma;
- d) for surpreendido em comunicação verbal, por escrito, através de telefone celular (o qual deverá ser mantido desligado ao entrar em sala), ou de qualquer forma;
- e) não desligar o celular ou qualquer outro meio de comunicação, inclusive desativando a função de alarme, posto que não será admitido toque ou ruído advindo de aparelhos celulares ou semelhantes;
- f) utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- g) fizer e/ou utilizar qualquer tipo de anotação em papel ou similar, além do caderno de questões e do Cartão de Respostas.
- h) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado.
- i) estiver usando relógio digital ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, bonés, gorro etc.

6.27- A realização da Prova objetiva, incluindo o preenchimento do cartão de respostas, terá duração de 3 (três) horas.

7 - DOS RECURSOS

7.1- O Recurso administrativo deverá ser interposto, na data estabelecida no **Quadro I** do Anexo I deste Edital, das 9h às 16h, no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Campos dos Goytacazes/RJ, localizada na Praça 5 de julho, nº 60, Centro, CEP 28035-047.

7.2- Todo o recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pe-

lo candidato e endereçado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que avaliará seu conteúdo.

7.3- O resultado acerca dos recursos interpostos será divulgado, na data estabelecida no **Quadro I** do Anexo I deste Edital, no Diário Oficial do Município, bem como no site campos.rj.gov.br.

7.4- Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1- O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será, para a função de Acolhedor às Crianças, o resultado da prova objetiva e, para as funções de nível superior e de Educador de Qualificação de Profissional e Social, o somatório das duas etapas: prova objetiva e experiência profissional.

8.2- Após a apreciação dos recursos, ocorrerá a homologação do Resultado Final que será devidamente publicada no Diário Oficial e no site oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

9- DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1- Os candidatos classificados, dentro do número de vagas previsto neste Edital, serão convocados para firmarem contrato temporário sob Regime de Direito Administrativo, de acordo com a legislação aplicável, devendo fornecer ao Município de Campos dos Goytacazes todos os documentos que lhe sejam solicitados.

9.2- A classificação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato o direito à contratação imediata. A contratação está sujeita às vagas existentes e às necessidades do Programa Projovem Campo.

9.3- O candidato deverá obedecer à data prevista no **Quadro I** para apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para a contratação.

9.4- O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação para a contratação perderá o direito à vaga, podendo o Município de Campos dos Goytacazes convocar o próximo candidato aprovado.

9.5- Caso o candidato convocado não possa assumir a função temporária ou não tenha interesse, também perderá o direito à vaga, não podendo solicitar sua reclassificação na relação dos aprovados.

9.6- O contratado poderá também ser dispensado a qualquer tempo pela Administração Pública, tendo em vista a conveniência e oportunidade, considerando a expectativa e a redução de alunos/turmas do Programa, bem como seu desempenho, conforme os termos da legislação municipal pertinente.

10- DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

10.1- Os candidatos aprovados, classificados e convocados para as funções de Educador de Ciências Humanas e suas Tecnologias; Educador de Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias; Educador de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Educador de Profissional e Social; Coordenador de Turma e

Acolhedor às Crianças serão obrigados a participar do Curso de Formação Inicial, sob pena de terem seus contratos rescindidos.

10.2- O Curso de Formação Inicial consiste em um curso de 40 (quarenta) horas presenciais e será realizado durante 4 (quatro) dias, podendo incluir sábados.

10.3- Os candidatos aprovados, classificados e convocados para as funções de Educador de Ciências Humanas e suas Tecnologias; Educador de Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias; Educador de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Educador de Qualificação Profissional e Social; Coordenador de Turma e Acolhedor às Crianças não poderão se ausentar durante o Curso de Formação Inicial, somente nos casos determinados por lei com a devida justificativa.

10.4- A não participação efetiva dos profissionais em qualquer das atividades desenvolvidas pelo PROJÓVEM Campo implicará no imediato desligamento do profissional do quadro do programa, sendo substituído, seguindo-se a ordem de classificação.

10.5- O processo de formação é obrigatório, podendo o contrato ser rescindido caso o aproveitamento do candidato seja considerado insatisfatório, de acordo com o programa de formação do candidato.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- Fica delegada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a realização deste Processo Seletivo Simplificado, com a competência para coordenação e operacionalização das atividades relacionadas ao certame, executando todas as fases do processo seletivo, desde a elaboração dos editais, inscrições, análise de experiência profissional, prova objetiva, bem como a publicação dos editais e dos resultados de cada fase.

11.2 - Ao participar desta seleção, os candidatos demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições deste Edital, bem como aquelas estabelecidas para eventual contratação e exercício da função junto ao Programa Projovem Campo.

11.3- Os profissionais contratados poderão ter exercício em quaisquer das unidades escolares em que o Programa está instalado, podendo ser remanejados durante o período letivo de acordo com as necessidades do Programa neste Município.

11.4- No decorrer do período letivo, um mesmo profissional poderá atender a mais de uma unidade escolar.

11.5- A carga horária semanal dos profissionais, prevista no **Quadro II** deste Edital, será distribuída de acordo com as necessidades do Programa, inclusive aos sábados.

11.6- O horário de trabalho será fixado pela Coordenação Local do Programa Projovem Urbano, podendo ser alterado a qualquer tempo, de acordo com as necessidades do Programa.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- Os profissionais contratados submeter-se-ão às normas da Lei Municipal nº 8.613/2015.

12.2- Os casos omissos e duvidosos referentes Processo Seletivo serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e pela Procuradoria Geral do Município.

Campos dos Goytacazes, 29 de janeiro de 2015.

Frederico Tavares Rangel
- Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes -

Id: 1788396

ANEXO I

QUADRO I: Do Cronograma

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Inscrições	02/02 e 03/02/2015	SMECE (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes) - Praça Cinco de Julho nº 60 - Centro
Realização da Prova Objetiva	08/02/2015	UNIVERSO (Universidade Saldado de Oliveira) Av. 28 de Março, 856/904 - Parque Dom Bosco - Campos dos Goytacazes - RJ
Divulgação do Gabarito	10/02/2015	Diário Oficial e site: www.campos.rj.gov.br
Prazo para interposição de recursos ao gabarito	11/02/2015	SMECE (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes) - Praça Cinco de Julho nº 60 - Centro
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva, Experiência Profissional e recursos	12/02/2015	Diário Oficial e site: www.campos.rj.gov.br
Prazo para interposição de recursos ao resultado final	13/02/2015	SMECE (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes) - Praça Cinco de Julho nº 60 - Centro
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo e Homologação, bem como convocação para assinatura de contratos	23/02/2015	Diário Oficial e site: www.campos.rj.gov.br
Assinatura dos Contratos Temporários dos profissionais convocados	24/02/2015	SMECE (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes) - Praça Cinco de Julho nº 60 - Centro
Curso de Formação Inicial	25/02/2015 a 28/02/2015	SMECE (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes) - Praça Cinco de Julho nº 60 - Centro

QUADRO II

DAS FUNÇÕES, DA CARGA HORÁRIA, DOS REQUISITOS, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

FUNÇÕES E CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VAGAS		REMUNERAÇÃO (R\$)
		AC	PNE	
EDUCADOR DE CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS (30 horas semanais)	Ter Licenciatura Plena em Geografia, Licenciatura Plena em História, Licenciatura Plena em Filosofia, Licenciatura Plena em Sociologia/Ciências Sociais;	06	01	1.540,00
EDUCADOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS (30 horas semanais)	Licenciatura Plena em Biologia, Licenciatura Plena Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Matemática;	06	01	1.540,00
EDUCADOR DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (30 horas semanais)	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa;	06	01	1.540,00
EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL (30 horas semanais)	Licenciatura Plena em Ciências Agrárias/agrícola; ou Licenciatura Plena em Educação do Campo; ou Curso Superior na área de Ciências Agrárias (Agronomia, Zootecnia, Engenharia Agrônoma, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária, Ciências Agrárias, Administração Rural, Tecnologia Agrônoma, Gestão em Desenvolvimento Rural Sustentável, Agroecologia Tecnologia em Horticultura e Agricultura Familiar; ou Curso de Técnico na área das Ciências Agrárias;	06	01	1.540,00

COORDENADOR DE TURMA (30 horas semanais)	Graduação em Pedagogia ou Formação Superior na área educacional, preferencialmente em licenciatura ou especialização em Educação do Campo;	02	-	1.540,00
ACOLHEDOR ÀS CRIANÇAS (20 horas semanais)	Formação na modalidade Normal Médio;	06	01	1.100,00
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS (30 horas semanais)	Formação Superior na Área Educacional; Certificação obtida por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras (Prolibras).		Cadastro de Reserva	1.540,00

QUADRO III

DAS ATRIBUIÇÕES

EDUCADOR DE CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS, CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS E DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Comprometer-se-á com os princípios filosóficos e metodológicos contidos no Projeto Pedagógico Integrado (PPI) do PROJÓVEM Campo- Saberes da Terra e ainda: ministrar aulas por áreas do conhecimento em sua área de formação e de outros componentes curriculares; promover o trabalho interdisciplinar e a integração de todas as ações curriculares; desenvolver metodologia própria e apropriada do campo de forma interdisciplinar por meio de metodologia participativa e temas geradores, dinâmica de grupo, pesquisas e outra técnicas didáticas, bem como suporte às ações comunitárias, possibilitando desenvolvimento integral do educando e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade; participar das formações oferecidas pelo Programa; e outras atribuições previstas no PPI.
EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL	Comprometer-se-á com os princípios filosóficos e metodológicos contidos no Projeto Pedagógico Integrado (PPI) do PROJÓVEM Campo- Saberes da Terra e ainda: ministrar aulas por áreas do conhecimento em sua área de formação e de outros componentes curriculares ligados aos eixos temáticos do arco ocupacional; desenvolver atividades de integração entre tempos formativos nos territórios; promover o trabalho interdisciplinar e a integração de todas as ações curriculares; desenvolver metodologia própria e apropriada do campo de forma interdisciplinar por meio de metodologia participativa e temas geradores, dinâmica de grupo, pesquisas e outra técnicas didáticas, bem como suporte às ações comunitárias, possibilitando desenvolvimento integral do educando e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade; participar das formações oferecidas pelo Programa; e outras atribuições previstas no PPI.
COORDENADOR DE TURMA	Auxiliar a consecução do PPI junto às turmas. Monitorar a execução das atividades planejadas no PPI. Monitorar o funcionamento e organização dos espaços de aprendizagem. Acompanhar o processo de Avaliação das turmas e Supervisionar a frequência diária dos educandos; Promover reuniões de planejamento com as turmas, de acordo com o PPI do Programa Projovem Campo- Saberes da Terra.
ACOLHEDOR ÀS CRIANÇAS	Cuidar, durante o período de aula, das crianças que estejam sob a responsabilidade dos alunos matriculados e frequentes no Programa, a fim de facilitar a autonomia do educando; garantir o acesso e uso do meio físico com segurança para a criança; auxiliar nas atividades de vida diária na unidade escolar como o uso do banheiro, higiene, alimentação e outros; prestar cuidado às crianças; executar atividades de orientação, organização, estímulo e recreação infantil; ter flexibilidade e disponibilidade para o trabalho em equipe; e outras atribuições previstas no PPI.
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	Possibilitar a comunicação entre Surdos e Ouvintes por meio da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS; e outras atribuições previstas no PPI.

QUADRO IV

QUADRO IV-A: AVALIAÇÃO OBJETIVA PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR E DE EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL, EXCETO TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

Disciplina	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de texto verbal e não verbal. Sinônimos e antônimos. Fonema/fonologia: reconhecimento e classificação dos fonemas; letra e fonema: sílaba/divisão silábica; encontros vocálicos e consonantais; dígrafo; hífen; tonicidade e acentuação gráfica; paronímia e homonímia. Morfologia: estrutura e formação de palavras; morfema; neologia. Classes de Palavra: Substantivo (formação, classificação, flexão, função sintática), Artigo (classificação, propriedade, emprego, função sintática), Pronome (classificação, propriedade, emprego, função sintática, flexão). Adjetivo/Locução Adjetiva (classificação, emprego, grau, flexão, função sintática). Numeral (classificação, flexão, emprego, função sintática). Verbo/Locução Verbal (estrutura, emprego, formas nominais, gerundismo, aspecto, modo, conjugação dos verbos regulares e de alguns irregulares mais frequentes, tempos simples e compostos, transitividade verbal emprego do infinitivo). Tipos de Linguagem (formal, informal/coloquial, técnica, arcaica). Orações Coordenadas e Subordinadas. Sintaxe de Regência e Sintaxe de Concordância; Pontuação.	08	3	24
Organização do Espaço Agrário Brasileiro e Agroecologia: <ul style="list-style-type: none"> Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica: diversidade e inclusão; Cidadania, Organização Social e Políticas Públicas; Agricultura Familiar, Identidade, Cultura, Gênero e Etnia; Sistemas de Produção e Processos de Trabalho no Campo; Economia Solidária; Desenvolvimento Sustentável e Solidário com Enfoque Territorial 	12	3	36
Total	20	3	60

Referências Bibliográficas:

- AZEREDO, JOSÉ CARLOS DE. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. 2ª Edição – São Paulo: Publifolha, 2008.
- BECHARA, EVANILDO. Moderna Gramática Portuguesa. 37ª Edição. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- GARCIA, OTHON MOACYR. Comunicação em Prosa Moderna. 26ª Edição. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.
- HOUAISS, ANTÔNIO E VILLAR, MAURO DE SALLES. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro. Objetiva
- ALENTEJANO, Paulo. Um breve balanço da agricultura e da Política Agrária no estado do Rio de Janeiro. Revista Terra Livre - AGB. Seção Niterói, 2012.
- BRASIL. Lei 7.352/10 Institui a Política Nacional de Educação do Campo.
- Cadernos Pedagógicos Educadoras e Educadores Projovem Campo- Saberes da Terra (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica: diversidade e inclusão; Cidadania, Organização Social e Políticas Públicas; Agricultura Familiar, Identidade, Cultura, Gênero e Etnia; Sistemas de Produção e Processos de Trabalho no Campo; Economia Solidária; Desenvolvimento Sustentável e Solidário com Enfoque Territorial), todos disponíveis no site www.portal.mec.gov.br.

QUADRO IV-B: AVALIAÇÃO OBJETIVA PARA A FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR (TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS)

Disciplina	Quantidade de questões	Valor de cada Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de texto verbal e não verbal. Sinônimos e antônimos. Fonema/fonologia: reconhecimento e classificação dos fonemas; letra e fonema: sílaba/divisão silábica; encontros vocálicos e consonantais; dígrafo; hífen; tonicidade e acentuação gráfica; paronímia e homonímia. Morfologia: estrutura e formação de palavras; morfema; neologia. Classes de Palavra: Substantivo (formação, classificação, flexão, função sintática), Artigo (classificação, propriedade, emprego, função sintática), Pronome (classificação, propriedade, emprego, função sintática, flexão). Adjetivo/Locução Adjetiva (classificação, emprego, grau, flexão, função sintática). Numeral (classificação, flexão, emprego, função sintática). Verbo/Locução Verbal (estrutura, emprego, formas nominais, gerundismo, aspecto, modo, conjugação dos verbos regulares e de alguns irregulares mais frequentes, tempos simples e compostos, transitividade verbal emprego do infinitivo). Tipos de Linguagem (formal, informal/coloquial, técnica, arcaica). Orações Coordenadas e Subordinadas. Sintaxe de Regência e Sintaxe de Concordância; Pontuação.	08	3	24
Legislação específica para área de surdez: Lei 10.436/02 -Oficialização da Libras; Decreto 5626/05 – Regulamentação da Libras. História Geral da Educação de Surdos. Políticas Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – 01/2008.	12	3	36
Total	20	3	60

Referências Bibliográficas:

- AZEREDO, JOSÉ CARLOS DE. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. 2ª Edição – São Paulo: Publifolha, 2008.
- BECHARA, EVANILDO. Moderna Gramática Portuguesa. 37ª Edição. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- GARCIA, OTHON MOACYR. Comunicação em Prosa Moderna. 26ª Edição. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.
- HOUAISS, ANTÔNIO E VILLAR, MAURO DE SALLES. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro. Objetiva
- Lei 10.436/02 – Oficialização das Libras;
- Decreto 5626/05 – Regulamentação das Libras. História Geral da Educação de Surdos. Políticas Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – 01/2008.

QUADRO IV-C: AVALIAÇÃO OBJETIVA PARA A FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO (ACOLHEDOR ÀS CRIANÇAS)

Disciplina	Quantidade de questões	Valor de cada Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa Leitura e interpretação de texto verbal e não verbal. Sinônimos e antônimos. Fonema/fonologia: reconhecimento e classificação dos fonemas; letra e fonema: sílabas/divisão silábica; encontros vocálicos e consonantais; dígrafo; hífen; tonicidade e acentuação gráfica; coesão e coerência (conectivos); Classes de Palavra: substantivo (formação, classificação, flexão), adjetivo, artigo (classificação, propriedade, emprego). pronome (classificação, propriedade e emprego). Uso do pronome relativo. Função Sintática: sujeito/predicado/complemento verbal/ adjunto adverbial (reconhecimento e uso). Verbos. Semântica; Sintaxe de Regência e Sintaxe de Concordância; Pontuação.	08	5	40
Cuidar e educar; Teorias sobre o desenvolvimento infantil e o processo ensino-aprendizagem; A função social da escola e o compromisso social do educador; A construção do conhecimento, papel do educador, do educando e da sociedade; Educação inclusiva: direito à diversidade; A prática do convívio solidário e o desenvolvimento dos valores da cidadania plena.	12	5	60
Total	20	5	100

Referências Bibliográficas:

- AZEREDO, JOSÉ CARLOS DE. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. 2ª Edição – São Paulo: Publifolha, 2008.
- BECHARA, EVANILDO. Moderna Gramática Portuguesa. 37ª Edição. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- GARCIA, OTHON MOACYR. Comunicação em Prosa Moderna. 26ª Edição. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.
- HOUAISS, ANTÔNIO E VILLAR, MAURO DE SALLES. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro. Objetiva
- PIAGET, J. Seis estudos de psicologia. Trad. Maria A.M. D'Amorim; Paulo S.L. Silva. Rio de Janeiro: Forense, 1967.
- FREIRE, Paulo. **A importância do ato de ler**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.
- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil / Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. Vol 1: Introdução; Vol 2: Formação pessoal e social; Brasília: MEC/SEF, 1998.
- PERRENOUD, Philippe PAQUAY, Léopold ALTET, Marguerite CHARLIER, Evelyne (organizadores) *Formando Professores Profissionais, quais estratégias, quais competências?* Porto Alegre: Artmed, 2001.
- LIBÂNEO, José Carlos. *Democratização da Escola Pública - A Pedagogia Crítico-Social dos Conteúdos*. São Paulo: Edições Loyola, 2002 - 18º ed.
- BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Lei Federal 8069 de 13/07/1990.

QUADRO V: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

QUADRO V-A: CANDIDATOS INSCRITOS PARA TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR, EXCETO EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL

Coordenador de Turma, Educador de Ciências Humanas e suas tecnologias, Ciências da Natureza e Matemática e suas tecnologias, Linguagens, Códigos e suas tecnologias e Tradutor e Intérprete de Libras.	TEMPO DE SERVIÇO	Pontuação	
	Experiência em EJA (1º segmento/EF 1ª a 4ª série, 2º segmento/EF 5ª a 8ª série, EM, CEEJA, PRONERA, PRO-EJA, PROJÓVEM)	06 meses a 11 meses e 29 dias	5 pontos
		12 meses a 23 meses e 29 dias	10 pontos
		24 meses a 35 meses e 29 dias	15 pontos
		36 meses em diante	20 pontos
	Experiência em Educação do Campo (Escolas UNI, PLURI, EF, EM, Escolas de Assentamento, Indígenas, Quilombolas, EFA, e CEIER)	06 meses a 11 meses e 29 dias	5 pontos
		12 meses a 23 meses e 29 dias	10 pontos
		24 meses a 35 meses e 29 dias	15 pontos
		36 meses em diante	20 pontos

QUADRO V-B: CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO - CANDIDATOS INSCRITOS PARA A FUNÇÃO DE EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL

Educador de Qualificação Profissional e Social	I – Tempo de Serviço		Pontuação
	Experiência em Agroecologia	11 meses a 23 meses e 29 dias	
24 meses a 35 meses e 29 dias		6 pontos	
36 meses em diante		8 pontos	
Experiência em Agricultura Familiar		11 meses a 23 meses e 29 dias	4 pontos
		24 meses a 35 meses e 29 dias	6 pontos
		36 meses em diante	8 pontos
Experiência em Economia Solidária		11 meses a 23 meses e 29 dias	4 pontos
		24 meses a 35 meses e 29 dias	6 pontos
		36 meses em diante	8 pontos
Experiência em EJA (1º segmento/EF 1ª a 4ª série, 2º segmento/EF 5ª a 8ª série, EM, CEEJA, PRONERA, PRO-EJA, PROJÓVEM)		06 meses a 11 meses e 29 dias	2 pontos
		12 meses a 23 meses e 29 dias	4 pontos
		24 meses a 35 meses e 29 dias	6 pontos
	36 meses em diante	8 pontos	
Experiência em Educação do Campo (Escolas UNI, PLURI, EF, EM, Escolas de Assentamento, Indígenas, Quilombolas, EFA, e CEIER)	06 meses a 11 meses e 29 dias	2 pontos	
	12 meses a 23 meses e 29 dias	4 pontos	
	24 meses a 35 meses e 29 dias	6 pontos	
	36 meses em diante	8 pontos	

Id: 1788397

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
EXTRATO CONTRATO
PROCESSO n.º 2014.019.000717-7-PR
PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2014 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
CONTRATO Nº. 104/2014

OBJETO: contratação de empresa especializada em transporte rodoviário estadual e interestadual de cargas, em caminhão fechado tipo baú, compreendendo o transporte de equipamentos e materiais para

atender à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (Órgão gerenciador) e Fundação Municipal de Esportes (órgão participante).
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº. 09.406.028/0001-06
Valor global: R\$ 33.170,00 (trinta e três mil cento e setenta reais)

Prazo de Execução: 02 (dois) meses
Data da Assinatura: 30/12/2014
Publique-se
Campos dos Goytacazes, 27 de janeiro de 2015.

Patricia Cordeiro Alves Alencar
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Id: 1788346

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
EXTRATO CONTRATO
PROCESSO n.º 2014.019.000277-9-PR
PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2014 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
CONTRATO Nº. 102/2014
OBJETO: serviço de carga e descarga de cenários, camarins e instrumentos musicais, para atender as necessidades da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: RIO-BRASIL EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP
CNPJ/MF sob o nº. 11.855.738/0001-57

Valor global: R\$ 33.840,00 (trinta e três mil oitocentos e quarenta reais)
Prazo de Execução: 01 (um) mês
Data da Assinatura: 30/12/2014
Publique-se
Campos dos Goytacazes, 29 de janeiro de 2015.
Patricia Cordeiro Alves Alencar
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Id: 1788338

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
EXTRATO CONTRATO
PROCESSO n.º 2013.019.000865-P-PR
PREGÃO PRESENCIAL n.º 025/2013 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
CONTRATO N.º 105/2014

OBJETO: serviço de hospedagem com alimentação (café da manhã e almoço - meia pensão), para atender à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
CONTRATADA: PALACE HOTEL LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 28.932.317/0001-85
Valor global: R\$ 55.220,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e vinte reais)
Prazo de Execução: 01 (um) mês
Data da Assinatura: 30/12/2014
Publique-se
Campos dos Goytacazes, 27 de janeiro de 2015.
Patricia Cordeiro Alves Alencar
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Id: 1788347

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 0165/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,
R-E-S-O-L-V-E, a pedido, tornar sem efeito a Portaria n.º 0106/2015, que nomeou **Cristiane Freitas dos Santos Oliveira**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir do dia 30 de janeiro de 2015.
Campos dos Goytacazes, 27 de janeiro de 2015.
EDSON BATISTA
- Presidente -
Id: 1788150

QUADRO DE QUANTITATIVOS -PROCESSO N.º001/2014 - PREGÃO SRP/ N.º 001/2014 - AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS SUSPENSOS
EMPRESA: RUBI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 13.848.430/0001-00

Itens	Especificação	Saldo inicial	VL UNIT	Saldo remanescente
1	Armário suspenso medindo 8000x330x400, portas basculantes todo confeccionado em MDF, cor tabaco, padrão da Câmara.	100	R\$ 783,50	69

Campos dos Goytacazes, 14 de janeiro de 2015.

EDSON BATISTA
PRESIDENTE

QUADRO DE QUANTITATIVOS - PROCESSO N.º 049/2014 - PREGÃO SRP/ N.º 003/2014 - AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO - REFRIGERAÇÃO ICARÁI LTDA
CNPJ: 31.541.824/0001-00

Itens	Especificação	SALDO INICIAL	VL UNIT	SALDO REMANESCENTE
1	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi Hall 9.000 Btus com instalação	02	R\$ 1.880,00	0
2	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi Hall 12.000 Btus com instalação	05	R\$ 1.660,00	02
3	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi Hall 18.000 Btus com instalação	02	R\$ 2.150,00	0
4	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi Hall 30.000 Btus com instalação	01	R\$ 3.850,50	0

Campos dos Goytacazes, 14 de janeiro de 2015.

EDSON BATISTA
PRESIDENTE

QUADRO DE QUANTITATIVOS - PROCESSO N.º 362/2014 - PREGÃO SRP/ N.º 009/2014 - AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO
EMPRESA: RUBI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.848.430/0001-00

Itens	Especificação	SALDO INICIAL	VL UNIT	SALDO REMANESCENTE
1	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi Hall 36.000 Btus com instalação	03	R\$ 5.700,00	01

EMPRESA: REFRIGERAÇÃO ICARÁI LTDA
CNPJ: 31.541.824/0001-00

Itens	Especificação	SALDO INICIAL	VL UNIT	SALDO REMANESCENTE
1	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi Hall 9.000 Btus com instalação	01	R\$ 3.850,50	01
2	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi Hall 18.000 Btus com instalação	02	R\$ 2.570,00	00
3	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi Hall 24.000 Btus com instalação	03	R\$ 3.653,00	01
4	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi Hall 30.000 Btus com instalação	03	R\$ 4.930,00	01
5	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi Hall 48.000 Btus com instalação	02	R\$ 5.922,00	01

Campos dos Goytacazes, 14 de janeiro de 2015.

EDSON BATISTA
PRESIDENTE

QUADRO DE QUANTITATIVOS -PROCESSO N.º 405/2014 - PREGÃO SRP/ N.º 011/2014 - AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS P/ EMUGLE - MATERIAL PERMANENTE
EMPRESA: SHOPPING DO PISO E DECORAÇÃO DE ESCRITORIO LTDA - EPP
CNPJ:02.808.910/0002-01

Itens	Especificação	SALDO INICIAL	VL UNIT	SALDO REMANESCENTE
1	Refrigerador frost free duplex Consul	02	R\$ 3.300,00	01

2	Refrigerador frigobar Electrolux	06	R\$ 940,00	04
3	Forno micro-ondas Electrolux	02	R\$ 400,00	01
4	Purificador de água Libell	05	R\$ 420,00	02
6	Cafeteira industrial 20 l	03	R\$ 1.470,00	00

EMPRESA: RUBI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.848.430/0001-00

Itens	Especificação	SALDO INICIAL	VL UNIT	SALDO REMANESCENTE
5	Fogão industrial	02	R\$ 1.380,00	01

Campos dos Goytacazes, 14 de janeiro de 2015.

EDSON BATISTA
PRESIDENTE

QUADRO DE QUANTITATIVOS - PROCESSO N.º 406/2014 - PREGÃO SRP/ N.º 012/2014 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER A EMUGLE
EMPRESA: SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA
CNPJ:39.240.676/0001-98

Itens	Especificação	SALDO INICIAL	VL UNIT	SALDO REMANESCENTE
01	Mesa auxiliar para escritório, tampo retangular medindo (1000x600)mm;	6	R\$ 525,00	0
02	Mesa tampo no formato redondo medindo (1000x1000)mm	6	R\$ 511,00	05
03	Banco de jardim	10	R\$ 800,00	05
07	Cadeira universitária	60	R\$ 358,00	10

EMPRESA: RUBI COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.848.430/0001-00

Itens	Especificação	QUANT	VL UNIT	QUANT
04	Sofá SLC para 03 lugares	5	R\$ 5.050,00	04
05	Sofá SLC para 02 lugares	5	R\$ 4.230,00	04
06	Sofá SLC para 01 lugar	6	R\$ 2.900,00	06
09	Sofá loft (cadeira para auditório)	100	R\$ 1.390,00	41

Campos dos Goytacazes, 14 de janeiro de 2015.

EDSON BATISTA
PRESIDENTE

QUADRO DE QUANTITATIVOS - PROCESSO N.º 459/2014 - PREGÃO SRP/ N.º 015/2014 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA P/ EMUGLE
EMPRESA: I Q BARRETO - ME
CNPJ:13.355.806/0001-44

Itens	Especificação	SALDO INICIAL	VL UNIT	SALDO REMANESCENTE
1	Multifuncional Laserjet Mono HP 1132	10	R\$ 828,00	7
2	Multifuncional Laserjet Color HP N276NW	4	R\$ 1.255,00	3
3	Computador All in one LG V320	25	R\$ 3.026,18	13
4	Projektor multimídia Alta resolução HD Epson W18+	5	R\$ 3.268,90	3
5	Apresentador remoto USB Laser 2,4 Ghz marca Targus AMP09US	5	R\$ 237,00	0
13	Patch panel 24 portas CAT.5e p/rack 19" Furukawa Multilan	3	R\$ 168,00	0

Campos dos Goytacazes, 14 de janeiro de 2015.

EDSON BATISTA
PRESIDENTE

Id: 1788151

ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Sistema de Registro de Preços N.º 001/2015.

A Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, com sede à Av. Alberto Torres n.º 334, Campos dos Goytacazes, RJ, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados **ERRATA** ao Edital do Pregão Presencial n.º 001/2015 - subitem 16.1, para onde se lê: "Estima-se o valor total desta licitação em R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais)", passa a ser lido: "Estima-se o valor total desta licitação em R\$ 259.490,96 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e seis centavos)."

Campos dos Goytacazes, 29 de janeiro de 2015.

Elisabeth Ribeiro Leite
Pregoeira da CMCG

Id: 1788385

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2014

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2014 até Dez/2014		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.029.460,3	280.820,5	23.310.280,9
Pessoal Ativo	23.029.460,3	280.820,5	23.310.280,9
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	138.568,9	0,0	138.568,9
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	138.568,9	0,0	138.568,9
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	22.890.891,5	280.820,5	23.171.712,0

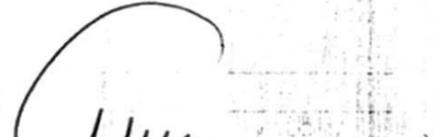
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	2.439.002.945,9
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	0,95 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>	146.340.176,8
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>	139.023.167,9
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <5,4%>	131.706.159,1

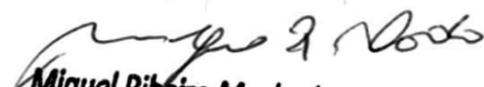
Fonte :


Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
VEREADOR
1º Secretário

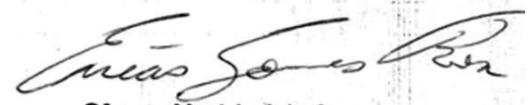

Dr. Edson Batista
Presidente da C.M.C.G


Thiago Virgílio Tebreira de Souza
VEREADOR
1º Vice-presidente


Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Vereadora
Segunda Vice - Presidente


Miguel Ribeiro Machado
VEREADOR
2º Secretário

Câmara Municipal de Campos
Nayara Suelly G.F. Cardoso
Diretora de Controle Interno
Portaria nº. 0018/2013


Câmara Municipal de Campos
Enéas Gomes Rosa
Diretor de contabilidade - Port. 0016/2013
CRC 090286/0-0

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2014

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo 5

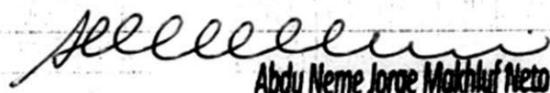
RS\$1,00

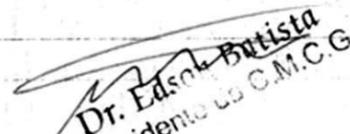
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a) - (b)
a - MANUT DESENV ENSINO	0,0	0,0	0,0
b - TRANSF FUNDEB	0,0	0,0	0,0
c - AÇÕES E SERV PÚBL SAÚDE	0,0	0,0	0,0
d - CONVÊNIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0
e - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0
f - DEMAIS CONVÊNIO	0,0	0,0	0,0
g - ASSIST SOCIAL	0,0	0,0	0,0
h - CONTRIB CUST SERV ILUM PÚBL	0,0	0,0	0,0
i - CONTRIB INTERV DOM ECON - CIDE	0,0	0,0	0,0
j - OUTRAS VINCULAÇÕES	0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,0	0,0	0,0
l - ORDINÁRIOS	0,0	1.536.679,9	-1.536.679,9
m - ROYALTIES	0,0	0,0	0,0
n - Oper de Créd - Emprést não Específicos	0,0	0,0	0,0
o - ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,0	1.536.679,9	-1.536.679,9
TOTAL (III) = (I) + (II)	0,0	1.536.679,9	-1.536.679,9
			0,0

SIGFIS - Versão 2014

Data de Emissão: 14/01/2015 14:36h

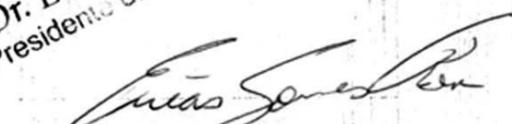
Anexo 5 do RGF

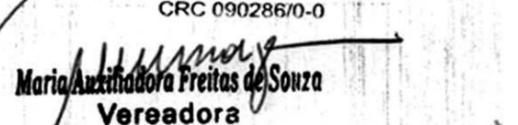

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
VEREADOR
1º Secretário


Dr. Edson Batista
Presidente da C.M.C.G


Thiago Virgílio Tebreira de Souza
VEREADOR
1º Vice-presidente

Câmara Municipal de Campos
Nayara Suelly G.F. Cardoso
Diretora de Controle Interno
Portaria nº. 0018/2013


Câmara Municipal de Campos
Enéas Gomes Rosa
Diretor de contabilidade - Port. 0016/2013
CRC 090286/0-0

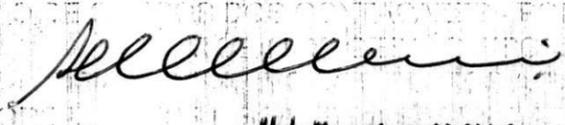

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Vereadora
Segunda Vice - Presidente

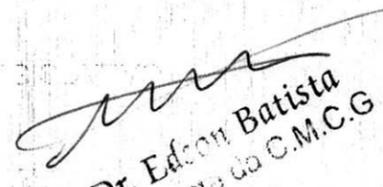
MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2014

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo 6

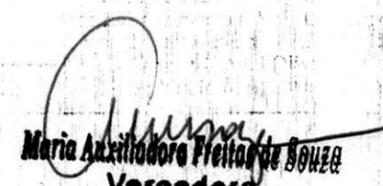
R\$1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR							
	Liquidados Não Pagos			Empenhados e Não Liquidados			Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA								
CAMARA CAMPOS GOYTACAZES	307.771,3	0,0	0	228.908,6	0,0	0	0,0	0,0
TOTAL	307.771,3		0,0	1.228.908,6		0,0	0,0	0,0

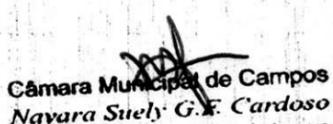

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
VEREADOR
1º Secretário

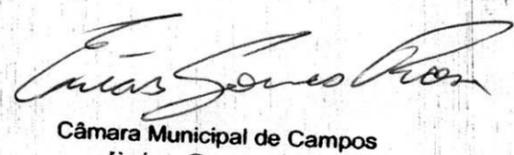

Dr. Edson Batista
Presidente da C.M.C.G


Thiago Virgílio Teixeira de Souza
VEREADOR
1º Vice-presidente


Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Vereadora
Segunda Vice-Presidente


Miguel Ribeiro Machado
VEREADOR
2º Secretário


Câmara Municipal de Campos
Nayara Suehy G.F. Cardoso
Diretora de Controle Interno
Portaria nº. 0018/2013


Câmara Municipal de Campos
Enéas Gomes Rosa
Diretor de contabilidade - Port. 0016/2013
CRC 090286/0-0

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2014

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo 6

R\$ Milhares

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR						
	Liquidados Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)	
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício			
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
16 - Transf. de Recursos do FNDE (que não salário educação)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
08 - Operações de Crédito Internas p/Progr. de Educ. Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
28 - Alienação de Bens destinados a Progr. de Educ. Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
MANUT. DESENV. ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
15 - Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
20 - Transferências do Sistema Único de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
13 - Convênios Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
14 - Convênios Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
12 - Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
18 - Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
02 - Contrib. p/Custeio dos Serviços de Ilum. Pública - COSIP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
11 - Operações de Crédito Internas - Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
17 - Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
97 - Conservação Ambiental	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
98 - Outros recursos vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	

OUTRAS VINCULAÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
21 - CONSÓRCIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
96 - Outros Consórcios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
00 - ORDINÁRIOS	307.771,3	0,0	1.228.908,6	0,0	0,0	0,0
10 - Arrecadação Própria - Administração Indireta	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
99 - Outras fontes ordinárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ORDINÁRIOS	307.771,3	0,0	1.228.908,6	0,0	0,0	0,0
03 - Royalties - Lei 9478/97	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
04 - Royalties 5% - Lei 7990/89	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
06 - Royalties - Participação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
07 - Royalties - Fundo especial do Petróleo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23 - Royalties - Transferências do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ROYALTIES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
41 - Operações de Crédito Internas (empréstimos não específicos)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	307.771,3	0,0	1.228.908,6	0,0	0,0	0,0
TOTAL (III) = (I) + (II)	307.771,3	0,0	1.228.908,6	0,0	0,0	0,0
19 - REGIME PRÓPRIO (RPPS)/ recursos ordinários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
31 - Alienação de Bens Vinculados ao RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
32 - Demais Recursos Arrecadados Diretamente pelo RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Câmara Municipal de Campos
Nayara Suely F. Cardoso
Diretora de Controle Interno
Portaria nº. 0018/2013

Fonte :
Nota :

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
VEREADOR
1º Secretário

Thiago Virgílio Teixeira de Souza
VEREADOR
1º Vice-presidente

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Vereadora
Segunda Vice - Presidente

Dr. Edson Batista
Presidente da C.M.C.G.

Enéas Gomes Rosa
Câmara Municipal de Campos
Enéas Gomes Rosa

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2014

LRF, art 48 - Anexo 7

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	23.171.712,0	0,95 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	146.340.176,8	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	139.023.167,9	5,70 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte :
Nota :

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
VEREADOR
1º Secretário

Thiago Virgílio Teixeira de Souza
VEREADOR
1º Vice-presidente

Miguel Ribeiro Machado
VEREADOR
2º Secretário

Dr. Edson Batista
Presidente da C.M.C.G.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Vereadora
Segunda Vice - Presidente

Câmara Municipal de Campos
Nayara Suely F. Cardoso
Diretora de Controle Interno
Portaria nº. 0018/2013

Enéas Gomes Rosa
Câmara Municipal de Campos
Enéas Gomes Rosa
Diretor de contabilidade - Port. 0016/2013
CRC 090286/0-0